

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXIX — 2º DA REPUBLICA — N. 23

RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1890

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Ministro da Fazenda deseja tornar publico que o seu acto creando um protocollo de audiencias foi expedido especialmente no interesse das partes.

As variadas questões que são ordinariamente sujeitas à consideração do Ministro, nas audiencias, demandam muitas vezes serio estudo, e não podem por sua multiplicidade ficar em memoria.

Foi, pois, no intuito de evitar que deixassem de ser attendidas justas reclamações que o Sr. Ministro creou o referido protocollo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio do Interior

Por decreto de 22 do corrente, foi concedido, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5435 de 15 de outubro de 1873, a gratificação adicional de 600\$ annuaes correspondente à 5ª parte dos vencimentos, a contar de 6 de novembro ultimo, ao professor de mathematicas, geographia e historia do Brazil do Instituto dos Surdos e Mudos José Rabello Leite Sobrinho.

Ministerio do Exterior

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado Francisco Xavier da Cunha Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Italia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do dia 23 de janeiro de 1890

Declarou-se:

Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro que o Ministerio do Interior resolveu seja admittido a praticar naquelle observatorio, conforme solicita o da Guerra, durante o tempo das ferias da Escola Superior de Guerra, o 1º tenente de artilharia José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto.—Expediu-se aviso ao segundo dos ditos ministerios.

Ao governador do estado de S. Paulo que a expressão—actuaes serventuarios do culto catholico—contida na 1ª parte do art. 6º do decreto de 7 de janeiro, exclue qualquer duvida em relação a funcionarios ecclesiasticos que foram ou venham a ser providos em data posterior à do referido decreto, os quaes deverão ficar a cargo dos respectivos fiéis.

Ao director da Escola de Minas que já se providenciou não só sobre o despacho na alfandega dos dous volumes vindos no vapor *Kepler*, contendo objectos destinados àquella escola, como tambem sobre o transporte dos mesmos volumes na Estrada de Ferro Central do Brazil, até à estação de Ouro Preto.

Ao director do Asylo de Meninos Desvalidos que o Ministerio do Interior resolveu seja admittido naquelle asylo o menor Arthur da Rocha Falcão.

—Providenciou-se assim de que os cidadãos Alberto Nepomuceno e Francisco Braga possam se aperfeiçoar, na Europa, no estudo na musica, não excedendo de quatro annos o prazo da commissão.

Providenciou-se tambem no sentido de ser remettido à Secretaria de Estado um exemplar de cada um dos mappas ou cartas geographicas existentes no Archivo Militar, assim de satisfazer uma requisição do bibliothecario da Bibliotheca Nacional.

— Remetteram-se:

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, assim de serem entregues, os diplomas de doutor conferidos pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro à Fernando Abbott, Geraldo Corrêa de Faria e Pompeu Mascarenhas de Souza, residentes, o primeiro na cidade de S. Gabriel, e os dous ultimos na de Pelotas, naquelle estado;

Ao governador do estado de Minas Geraes, para o mesmo fim, o diploma de doutor conferido pela referida faculdade à Arthur Velloso da Silva, residente na cidade de Juiz de Fora.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda, a expedição de ordem:

Para que se entregue ao thesoureiro da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional a quantia de 5:000\$, importancia do auxilio votado para o dito muséo, no exercicio de 1890.—Deu-se conhecimento ao presidente daquella associação;

Para que se pague as seguintes quantias:

De 1:590\$300, importancia de varios trabalhos executados por H. Lombaerts & Comp. para o Observatorio do Rio de Janeiro;

De 220\$200, de materiaes fornecidos em dezembro ultimo, para as obras do edificio do observatorio no morro de Santo Antonio;

De 62\$100, de diversos artigos que forneceu L. Tavares, concernentes ao serviço de illuminação da Bibliotheca Nacional;

De 15\$, de uma passagem concedida, em outubro ultimo, pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Lino dos Santos Rangel.—Deferido; junto o titulo de nomeação para ser apostillado.

Joaquim Dantas de Paiva Barbosa.—Idem.

José Antonio Gonçalves Junior.—Idem.

Amelia Fernandes da Costa.—Idem.

Florisbella Moratorio do Azambuja Neves.—Idem.

Carolina Dias da Silva Braga.—Idem.

Seraphina Lemos Villar.—Declare o estabelecimento em que pretende a admissão de seus filhos.

Ernestina Gomensoro Ferreira.—Selle o requerimento.

Dr. Joaquim José de Menezes Vieira.—Cumpra que o supplicante dê conta ao governo do resultado de sua commissão, assim de que possa ser posteriormente attendido.

Carlos Antonio Coimbra de Gouvêa.— Não tem lugar.

Placido de Abreu.—Declare o estabelecimento em que pretende a admissão de seu filho.

Bicharel Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães.—Indeferido.

Palmyra Dina Cerqueira Cardoso Braga.— Idem.

TERCEIRA DIRECTORIA

Declarou-se ao governador do estado do Rio de Janeiro para o fazer constar à Intendencia Municipal da cidade de Vassouras, em solução do officio de 14 do corrente mez, por ella dirigido a este ministerio, que o pagamento da quantia de 7:412\$260, proveniente de despezas feitas com o tratamento de indigentes naquella cidade, já foi ordenado por aviso de 11 de dezembro ultimo, como divida de exercicios findos; e, quanto às contas na importancia de 8:651\$910, de identicas despezas realizadas na dita cidade e na povoação de Macacos em 1889, ainda não tiveram entrada na Secretaria de Estado deste Ministerio.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Se entregue ao Dr. José Lopes da Silva Trovão, que se acha incumbido de estudar na Europa o que se refere à assistencia publica, a quantia de 4.000\$, sendo 2:500\$ no Thesouro Nacional e 1:500\$ na delegacia em Londres;

Se adeante a quantia de 500\$ ao director da Directoria Geral de Estatistica Dr. Manoel Timotheo da Costa para occorrer durante o exercicio de 1890 às despezas mudas, de asseio e prompto pagamento da mesma repartição;

Se entregue igual quantia ao porteiro da Secretaria de Estado Domingos José da Silva Costa para o mesmo fim;

Se pague a L. de Macedo & Comp. a de 676\$120 proveniente de fornecimentos feitos ao Asylo de Galeão;

Sejam cunhadas na Casa da Moeda duas medalhas de 2ª classe, que deverão ter no reverso a data de 26 de dezembro de 1889 e a era de 1890.

Requerimento despachado

João Alves Affonso, na qualidade de thesoureiro do Asylo dos Orphãos da sociedade Amante da Instrução.—A lei não teve em vista distribuir o producto dos impostos repartidamente peios quatro estabelecimentos de assistencia publica hoje existentes; e, assim não pôde ser concedida a quarta parte de taes impostos, como requer. Aguarde, portanto, oportunidade para receber o auxilio correspondente ao exercicio de 1890, na razão do que foi arbitrado no de-1889.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, foram nomeados:

Porteiro da Recebedoria da Capital, o Ajudante do porteiro da Alfandega da Capital, José Guedes de Mello;

1º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, o 3º da Alfandega da Capital, Arthur Pereira Vargas;

3º escripturario da Alfandega da Capital, o 1º da dita thesouraria Manoel do Nascimento Moreira;

Official de descarga da Alfandega do Ceará, o cidadão Manoel Xavier de Castro;

Por titulo da mesma data, foi aposentado Augusto Cesar Pimentel no logar de porteiro da Recebedoria da Capital.

Mandou-se ficar sem effeito a nomeação do 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda da Bahia, Alfredo Alexandre Cardoso Moreira, para o logar de 2º escripturario da mesma repartição.

RECTIFICAÇÃO

E' João Valentim Tavares, e não Valentim José Tavares, o nome do continuo nomeado para o Theouro Nacional por titulo de 22 do corrente, como foi hontem publicadno no *Diario Official*.

Ministerio da Marinha

Foram nomeados:

O capitão-tenente Almiro Leandro da Silva Ribeiro, para commandar interinamente a Escola de Aprend'zes Marinheiros do estado da Bahia;

Julio Carlos de Alencar, para escrevente do cruzador *Parnahyba*;

O 1º tenente Francisco Maria dos Santos, para interinamente exercer o logar de ajudante da Intendencia da Marinha.

Expediente do dia 22 de janeiro de 1893

Ao conta-lor da marinha:

Manda-lo adiantar, mediante fiança idonea, um mez de soldo ao 1º enfermeiro Luiz da França Segundo, que vae servir na flotilha de Matto Grosso;

Declarando que o official de fazenda Raymundo Caetano da Silva, competem os vencimentos de embarque, enquanto estiver auxiliando os trabalhos do respectivo corpo.

— Ao ajudante-general:

Concedendo autorização para mandar desligar da Escola de Aprendizes Marinheiros do estado do Maranhão o menor Marcellino Cantanheda, julgado incapaz do serviço;

Autorizando a mandar admittir no Asylo de Invalidos o 2º sargento do Batalhão Naval Lindolpho Domingos, que se invalidou por molestia adquirida em serviço.

— Ao chefe do Corpo de Fazenda, determinando que fique addido à Repartição do Corpo de Fazenda, o official de fazenda Raymundo Caetano da Silva.

— Ao director da Escola Naval, autorizando a mandar dar baixa da praça ao aspirante Pery de Lamare Ferreira, indemnizando as despesas. — Communicou-se à Contadoria.

Nesta data concedem-se licenças aos aspirantes Vital Brandão Cavalcante por dous mezes, Celso Romero por um mez e José Maria Penido por tres mezes. — Communicou-se à Escola Naval e à Contadoria.

Na mesma data foi nomeado director das officinas de machinas do Arsenal do Pernambuco, o machinista do 1º class reformado Jeronymo Duarte Rodrigues. — Communicou-se ao governador e ao inspector do Arsenal do estado do Pernambuco e à Contadoria.

— A' Intendencia:

Autorizando a entregar ao capitão de fragata Quintilio Francisco da Costa 16 bandeiras nacionaes de quatro e seis pannos e quatro de dous pannos.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando que sejam habilitadas:

A Pagadoria da Marinha com a quantia de 500:000\$ para occorrer a despeza no mez de fevereiro proximo futuro por conta do corrente exercicio;

A Thesouraria de Fazenda do estado do Pará com o credito de 724\$204 por conta da verba—Hospitaes—do exercicio de 1889. — Communicou-se ao governador do estado do Pará e à Contadoria da Marinha;

A Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso, com o credito de 52\$180 por conta da verba—Eventuaes—do exercicio de 1889. — Communicou-se ao governador do estado de Matto Grosso e à Contadoria da Marinha;

A Thesouraria de Fazenda do estado do Pará com o credito de 1\$357, por conta da verba—Eventuaes—do exercicio de 1889. — Communicou-se ao governador do estado do Pará e à Contadoria.

— A' Contadoria da Marinha, autorizando o pagamento à Companhia Progresso Maritimo da quantia de 19:241\$660 proveniente da entrada dos encouraçados *Riachuelo* e *Aquidaban*, no dique da Saude.

— A' Intendencia da Marinha, transmitindo o conhecimento de embarque no vapor *James Watt* do machinismo destinado ao cruzador *Almirante Tamandaré*.

— Ao inspector do Arsenal da Capital, enviando as especificações do supra citado machinismo.

— Ao presidente do conselho de compras, mandando abrir nova concurrencia para o fornecimento de instrumentos cirurgicos ao Hospital da Marinha.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Guilherme de Souza Maia. — Aguarde oppor-tunidade.

Chefe de divisão graduado Ignacio Joaquim da Fonseca. — A' vista do parecer do Conselho Naval, indeferido.

Joaquim Bernardes Pereira. — E' indispensavel o concurso, conforme o regulamento da intendencia.

José Jovinião Freire da Boa Morte. — Apresento a caderneta de peculio.

Dia 23

Egydio Marques de Senna, operario do arsenal do estado da Bahia. — Sello o requerimento.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram classificados os seguintes Srs. officiaes subalternos:

ENGENHARIA

1º batalhão

1º tenentes:

Affonso Fernandes Monteiro.
Innocencio de Barros Vasconcellos.

2º tenentes:

Antonio Carlos da Silva Brazil.
Manoel de Almeida Cavalcanti.
Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto.

2º batalhão

1º tenentes:

Tristão de Alencar Araripe Sobrinho.
João Baptista da Motta.
Quintiliano do Souza e Mello.

2º tenentes:

José Joaquim Pereira Lobo.
Domingos Virgilio do Nascimento.

ARMA DE ARTILHARIA

1º regimento

1º tenentes:

José Gonçalves de Almeida.
Antonio Mariano Alves de Moraes.
Manoel Xavier de Oliveira.
Ivo do Prado Monteiro Pires da Franca.

2º regimento

1º tenentes:

Adolpho Augusto de Oliveira Galvão.
Henrique Nogueira Borges.
João Manoel de Buce Junior.
Augusto Cincinato de Araujo.
Augusto Maria Sisson.
Pedro Ferreira Netto.
José Bevilaqua.
Fileto Pires Ferreira.

2º tenentes:

Pedro Henrique Cordeiro.
Manoel Gonçalves da Silva.
José de Oliveira Gameiro.
Paulino da Rocha Freitag.

Aggregados:

1º tenentes:

Nestor Villar Barreto Coutinho.
Pedro Paulo de Cerqueira.
Sebastião Francisco Alves.
José Eduardo Abranches Moura.

3º regimento

1º tenentes:

Antonio Pereira de Albuquerque e Souza.
Francisco Mendes da Rocha.
José Maria Moreira Guimarães.
Preludiano Ferreira da Rocha.
João de Albuquerque Souza.

Aggregados:

1º tenentes:

Ovidio Abrantes.
Hastimophilo de Moura.

4º regimento

1º tenentes:

Marçal Figueira.
Cassiano Pacheco de Assis.
Tristão Alves Barreto Leite.
Alvaro Marques Martins.
Fabio Patricio de Azambuja.
Juvenal de Mattos Freire.
Pormenio Martins Rangel.

5º regimento

1º tenentes:

Jeronymo Villar de Castro Tavano.
Gustavo Augusto Gonçalves da Silva.
Egídio Tallone.
Laffayete Barbosa Rodrigues Pereira.
Olavo Manoel Corrêa.
Julio Cesar Barbosa Penna.
José Americo de Mattos.
Alberto Cardoso de Aguiar.

2º tenentes

João Fulgencio de Lima Mindelle.
José Candido da Silva Muricy.
Claudio da Rocha Lima.
Victor Eduardo Rosany
Antonio Julio Barbosa da Franca.
Francisco Coraciola Queiroga Rosa.
João Mariot.

Aggregados:
1^{os} tenentes:
Tobias Becker.
Manoel Pantoja Rodrigues.
Antonio Augusto de Moraes.
1^o batalhão

1^o tenente Godofredo de Mello Barreto.
Aggregados:
1^{os} tenentes:
Alfredo Oscar Fleury de Barros.
Raymundo Arthur de Vasconcellos.
José Maria de Mesquita.

2^o batalhão
2^o tenente Affonso de Lygorio Doria.
4^o batalhão
1^o tenente Francisco Mendes de Moraes.

2^{os} tenentes:
Felinto Alcino Braga Cavalcanti.
Alexandre José Barbosa Lima.
5^o batalhão

1^{os} tenentes:
Joaquim Balthazar de Abreu Sudré.
Pedro Alexandrino de Souza e Silva.
Augusto Tasso Fragesco.
Bonifacio Gomes da Costa.

2^{os} tenentes:
João Carlos Pereira Ibiapina.
Alfredo Carlos Azevedo Marques.
Julio Archimedes Bacellar.
Manoel Soares de Lima.
Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
Alfredo Leyraud.

Aggregados:
1^{os} tenentes:
Eugenio Bittencourt.
Custodio Gomes de Souza Braga.
Aristides de Oliveira Goulart.

ARMA DE CAVALLARIA

1^o regimento

Tenentes:
Alexandre Zacharias de Assumpção.
Eduardo José Barbosa Junior.
José Brasilio de Amorim Bezerra.
José da Silva Pessoa.
Manoel Joaquim Machado.
Arthur Napoleão de Oliveira Madeira.
João Ludgero dos Santos Aguiar Cruz.

Alferes:
Agricola Bethlem.
João Pereira da Cunha Nuro.
Francisco Pereira da Costa Filho.
Paulo Antonio da Rocha.
Cenotolino Pereira da Silva.
João Christino Ferreira de Carvalho.

Alferes aggregados:
Gustavo Eustachio de Faria Leite.
Alfredo Pereira de Carvalho.
Augusto de Carvalho.

2^o regimento

Tenente Luiz de Miranda Azevedo.
Alferes Conrado Cybrão de Carvalho Lima.

3^o regimento

Tenentes:
Francisco de Paula Noronha.
Alvaro Pedreira Franco.
Alferes João Maria Macalão.

4^o regimento

Tenentes:
Tristão da Cunha.
Augusto José Gonçalves da Silva.
Antonio Telles da Silveira.
Manoel Corrêa de Mattos.
Alferes:
João Candido de Assis.
Luiz Alberto Portella.
Manoel Joaquim de Vasconcellos.
Felippe Antonio da Santa Cruz Primo.

6^o regimento

Tenentes:
Manoel Feliciano Ladislão dos Santos.
Ariel Nogueira.

Alferes:
Oswaldo do Nascimento Pacheco.
Camillo Brandão.
Trajano Cesar.
João Polycarpo.
Telemaco Pedro de Castro Cercelet.
João Evangelista Barcellos.
Francisco Xavier do Carmo Junior.
Joaquim de Moraes Castro.

7^o regimento

Tenente José Joaquim Dantas.
Alferes:
Tito Livio de Magalhães.
José Joaquim de Azevedo Saldanha.
Pedro de Alcantara Junior.
Miguel José Vargas Lisboa.
Americo Cabral.
Arnaldo Pinheiro de Souza.
Orozimbo B. de Senna e Oliveira.

8^o regimento

Tenente Joaquim Maximo Madeira de Sá.
Alferes:
João Frederico da Rocha.
Francisco Craveiro de Sá.
Antonio Ribeiro dos Santos.

9^o regimento

Tenentes:
João Thomaz de Cantuaria.
Guilherme Augusto da Silva.
João Baptista Vieira de Figueiredo.
Alferes:
Edgard Eurico Damaso.
Epiphanió José da Silveira.
Arthur Leonardo Matta.
Luiz Alves Prado.

Aggregado:
Alferes Luiz Pereira Pinto.

10^o regimento

Tenente Pedro Pinto Peixoto Velho.
Alferes:
Olympio de Abreu Lima.
Thomaz Braga.
Deocleciano de Senna Dias.
Raymundo Gonçalves de Abreu Filho.
Francisco Virgilio de Carvalho.
Eduardo Honorio de Midosi Rezende.

11^o regimento

Tenentes:
Manoel José dos Santos Barbosa.
Antonio Maria das Mercês Meyer de Figueiredo.
Eurico de Andrade Neves Meirelles.
Pedro Nolasco Alves Ferreira.

Affonso Carlos Bandeira.
Antonio Manoel da Silva Camara.
Candido Dulcideo Pereira.
Pedro D'Artagnam de Souza Monclaro.
Alferes:
Ernesto Francisco Ornellas.
Antonio Francisco Martins.
Carlos Resin Netto.
Eduardo Francisco Xavier de Barros.
Julio Mario Vieira.
Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.
Alfredo da Cunha.
Frederico Augusto Xavier de Brito.
Numa Cabral Golophim.
Virgilio Laudelino de Noronha.

12^o regimento

Tenentes:
José Olegario de Almeida Moura.
Herculano de Araujo.
Zereno Xavier de Moraes.
Gasparino de Castro Carneiro Leão.
Alfredo Ribeiro da Costa.
Abeyllard Chrysostomo de Queiroz.

Alferes:
Eneasto Marcos de Araujo.
Raymundo Nonato da Silveira.
Florian Florambel da Conceição Junior.
Chrystovam de Hollanda Cavalcanti.
Carlos Frontin de Mesquita.
José Alzelino Gomes.
José Luiz de Souza Pires.
Balduino do Couto Ramas.
José Ribeiro Pereira.
Francisco Candido de Brito Maciel.

Aggregados

Alferes:
Theodomiro de Araujo e Silva.
Josimo Alves da Silveira.

CORPO DE TRANSPORTE

Tenentes:
Cromancio de Brito Bastos.
João Pio da Fonseca.
Constantino Antunes do Prado.
Alferes:
Eduardo Monteiro de Barros.
João Baptista Xavier.
Laurindo Seixo de Brito.
Manoel Virgilio de Abreu Carvalho.

INFANTARIA

1^o batalhão

Tenentes:
Rodolpho Cavalcanti da Silva Pessoa.
Manoel Napoleão Felipe Aché.
Leopoldo Antonio Luiz de Miranda.
José de Alencar Araripo.
Alferes:
João Rivas Pereira Gonçalves.
João Baptista da Silva Carvalho.
Antonio José Fernandes Figueira Junior.
Manoel José Domingues Porto.
João Francisco da Silva Braga Filho.
Secundino Eustachio da Cunha.
Francisco de Avila e Silva.

2^o batalhão

Tenentes:
Horaciô da Rocha e Silva.
Vicente Rabello Leite.
Manoel Vieira Lopes.

3º batalhão

Tenente Ernesto Marques Machado.

Alferes :

Alfredo Reveillau.

Ladisláo Telles Ferreira.

4º batalhão

Tenentes :

José Joaquim Teixeira de Souza.

José Xavier dos Anjos.

5º batalhão

Tenente Luciano Affonso Rodrigues.

6º batalhão

Alferes :

José Cesario Lopes de Oliveira.

Ignacio Antonio de Menezes.

Joaquim Vieira da Silva.

7º batalhão

Tenentes :

Fortunato de Senna Dias.

Antonio José Pinheiro Tupinambá.

Carlos Augusto de Souza.

José Bonifacio de Andrade Vasconcellos.

Alferes :

Henrique Lefeire.

Ignacio Gomes da Costa.

Victor Vieira de Almeida.

João Leopoldo Montenegro da Cunha.

João Baptista Arthou Cylleno.

Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo.

Vicente Amancio de Lima.

8º batalhão

Tenente Manoel Lucas Evangelistaa.

Alferes Luiz Alves de Souza.

9º batalhão

Tenentes :

José Nicoláo Celestino de Lemos.

Innocencio de Sant'Anna Velloso.

Antonio Agrippino de Souza Nazareth.

10º batalhão

Tenentes :

Ludgero José da Cruz.

Manoel Raymundo de Souza.

Alferes :

Leonidio Aureliano de Almeida.

Bento José de Sá e Figueiredo Junior.

Antonio dos Santos Mendonça.

Francisco Ramoa.

Silvestre Martins Bezerra Brandão.

Aggregado :

Sebastião Cavalcanti Lacerda de Oliveira.

11º batalhão

Aggregados :

Alferes :

Manoel Onofre Muniz Ribeiro.

Antonio Pereira Leitão da Silva.

Antonio Rodrigues Ramos.

12º batalhão

Tenente João Baptista Pinto.

13º batalhão

Tenentes :

Manoel Marques de Souza.

Carlos Ferreira da Fontoura Cunha.

14º batalhão

Tenente Manoel Vicente de Pinho.

Alferes :

Miguel dos Anjos. Alvares dos Prazeres Filho.

Joaquim Basilio Pyumba.

16º batalhão

Tenentes :

Raul Pedro Drumond C. Leite.

José Antonio dos Reis.

Aggregado :

Alferes Francisco de Souza Mourão.

17º batalhão

Tenentes :

Joaquim José Pereira Junior.

Guilherme Aurelio do Carmo.

Alferes Francisco Flores da Cruz.

18º batalhão

Tenentes :

Francisco Pirajá.

Luiz Paraguassú de Albuquerque.

19º batalhão

Tenentes :

Antonio Felipe Fernandes Cuyabano.

Manoel da Cunha Moreno.

José Augusto Penna Leite.

Marcellino José Jorge.

21º batalhão

Tenente José Missias Ferreira Pires.

Alferes :

Vicente Rebello Leite Sobrinho.

Antonio Pedro Santarem.

José Honorato Xavier Mattoso.

22º batalhão

Tenentes :

Messias Ludgero de Oliveira Valladão.

Pedro Carolino Pinto de Almeida.

Innocencio Fabricio Ferreira de Mattos.

Alferes José Joaquim Cardoso.

23º batalhão

Alferes :

Armínio Pereira.

Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa.

Domingos Gomes da Rocha Argollo.

Fernando José de Faria Costa.

Alfredo Ferreira Piquet.

Odilon Benevolo.

24º Batalhão

Tenentes :

Alfredo de Souza Mendes.

Olympio Moreira da Silva Castro.

Antonio Luiz Fagundes de Souza.

Affonso Grey Marques de Souza.

Alferes :

Antonio da Rosa Pereira.

Alfredo Augusto de Lima Botelho.

Tude Soares Neiva de Lima.

Paulo Fernandes de Souza Albuquerque.

25º Batalhão

Tenentes :

Luiz Ignacio Domingues.

Antonio Sebastião Pigmola.

26º Batalhão

Tenentes :

Gustavo dos Santos Sarahyba.

Crodegando Mendes Faria.

Alferes :

Antonio Deocleciano Calheiros.

Odilon Protagi Braziliense.

João Emygdio Ramalho.

Symphronio Paes Barreto.

27º batalhão

Tenente José Bezerra de Menezes Sá.

Alferes Manoel Rodrigues de Macedo.

28º batalhão

Tenentes :

Antonio Ougeich de Andrade.

Ildefonso Caminha.

Alferes :

Luiz Accacio Leyraut.

Amador Barbosa.

Carlos de Andrade Araujo.

João Uchôa Rodrigues.

Miguel da Cunha Martins.

29º batalhão

Tenente Francisco Ferreira Soares.

Alferes Paulino José da Silva Rosa.

30º batalhão

Tenentes :

Tito Raymundo de Carvalho.

Carlos Pacheco de Sá.

Alferes Clarinto Adalberto Nepomuceno da Silva.

31º batalhão

Tenentes :

Leopoldo Antonio Luiz de Miranda.

João Candido Damianso Ferreira.

Antonio da Silva Paraguassú.

Alferes :

Generaldo Gualter Pereira Machado.

Alfredo Arthur Oscar Marinho.

Francisco Cabral da Silveira.

Oscar José Martins.

João Evangelista da Silva Nery.

Aristides Theodoro Pereira de Mello.

Benevenuto de Souza Magalhães.

João Jorge de Campos.

Cassiano Pacheco de Assis.

Alipio Nobre.

32º batalhão

Tenentes :

Leopoldo de Souza Salles.

Juvencio Rodrigues dos Santos.

Antonio Francisco Corrêa.

Alferes :

Arthur de Lara Ribas.

Luiz Ferreira Prestes.

Luiz Ferreira Soares.

Duarte de Abilna Pires.

Joaquim Alves de Araujo Rego.

Ernesto Carlos Cesar.

Alfredo Soares do Nascimento.

Manoel Hortencio da Fonseca.

Emygdio Teixeira de Azevedo.

Adolpho Ferreira Birros Fontoura.

23º batalhão

Tenentes :

Thomaz Diniz Villas Boas.

João Carlos Gallart.

Chispim Guedes Ferreira.

Alferes :

Antonio Olympio da Fonseca Coutinho.

Alpiniano dos Santos Fernandes.

Fausto Augusto de Paula Barros.

José Viegas da Silva.

Alfredo Fernandes da Silveira.

Luiz Narciso de Barros Cavalcante.

Manoel da Silva Pires Ferreira.

Antonio Martins de Mello.

Antonio Gomes Padilha.

Emilio Braulio de Azevedo Leite.

3.^a batalhão

Tenentes:

Seraphim José do Valle,
Diogo Antonio Bahia,
Valentim Pereira da Guia,
Luiz Zeferino Moreira.
Alferes:
Francisco Manoel da Costa,
Francisco Baptista Torres de Mello,
Joaquim de Alboim Potenje,
Francisco de Paula Fernandes Barros,
José Mariano Bezerra Cavalcanti,
Francisco Ferreira Soares,
Waldemiro Oswaldo de Azambuja Cabral,
João Justiniano da Silva Tavares,
Joaquim Villar Barreto Coutinho,
Manoel Joaquim da Silva Maia.

35.^a batalhão

Tenentes:

Firmino Antunes B. Corrêa,
João Antunes Leite,
João Rabello da Rocha.
Alferes:
Cicero Franklin de Vasconcellos Monteiro,
Galdino Ernesto da Silva Leite,
Julio Augusto de Mello e Silva,
Adolpho José de Carvalho,
Benjamin da Cunha Moreira Alves,
Abílio Augusto de Noronha e Silva,
Seziznando Rodrigues da Silva,
José Simplicio de Lima,
Antonio Barroso de Souza Sobrinho,
João de Deus Moreira da Cunha.

36.^a batalhão

Tenentes:

Hygino da Costa Nunes,
Joaquim José da Costa Barros,
Joaquim da Silva Simões,
Antonio Bento da Costa Real Junior.
Alferes:
José Custodio da Silveira,
Adolpho Guilherme de Miranda Lisboa,
Alfredo Carlos de Iracema Gomes,
Alcibiades de Azambuja Cabral,
Arthur Gomes de Carvalho,
Manoel Neco Visgueiro,
Arthur Parente da Costa,
José Capitulino Freire Garnier,
Joaquim Candido Cordeiro,
Fernando de Souza e Mello.

Ministerio da Agricultura

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas—2.^a secção — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1890.

Circular n. 1—Como a promulgação do decreto n. 7, de 20 de novembro ultimo, que extinguiu as antigas assembleas provinciaes, e conferiu varias attribuições aos governadores dos diversos estados da Republica Federativa Brasileira, não tivesse em vista sinão demarcar provisoriamente a orbita de acção dos mesmos governadores, em ordem a não entrar a marcha dos negocios publicos em cada estado; e continuando a gestão de certos serviços, que por sua natureza devem obedecer a mesma unidade de vistas, a correr sobre as determinações immediatas do Governo Federal; declaramos, para os devidos effeitos, que a venda de terras devolutas não está comprehendida nas disposições do § 11, do art. 2.^o do citado decreto.

Saude e fraternidade.—Demetrio Nunes Ribeiro.—Sr. governador do estado de...

Requerimentos despachados

Dia 23 de janeiro de 1890

A Companhia Engenho Central Paulista.—Aguarde a terminação do anno financeiro e cumpra o disposto no art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 10100 de 1 de dezembro de 1888.

Companhia Estrada de Ferro Barão de Araruama.—Compareça na 3.^a secção da Directoria da Agricultura.

B. Dixon Armstrong, contractante de poços artesianos no estado do Ceará, pedindo a decretação do credito necessario para pagamento dos 10 poços que tem de construir, afim de poder continuar nos trabalhos.—De accordo com as informações, nada ha a deferir.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIÁRIO

Dia 18 de janeiro de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1.^o districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios sete, sendo tres por obstrucções devidas a terra (2), e a falta de agua (1) nos ramaes de 4", de 6" e de 9", uma por vasamento nas juntas do ramal de 6", duas cujos serviços ficam em andamento e uma sem motivo.—Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas Treze de Maio e Gonçalves Dias.

Continua a limpeza dos tanques ns. 2 e 3 da casa de machinas.

2.^o districto—Predios esgotados 6.838; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo tres por obstrucções devidas a terra (2) e a lixo (1) nos ramaes de 6" e de 9", uma por exhalacões devidas a canos quebrados e uma por vasamento pelas juntas no ramal de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

3.^o districto — Predios esgotados 4.309; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios tres, sendo duas por exhalacões pelas juntas do ramal de 9", e uma por vazamento no ramal de 4".—Foram attendidas no mesmo dia.

4.^o districto — Predios esgotados 7.031; cortiços 37, com 660 quartos.

Reclamações em predios uma, por obstrucções devidas a lixo no ramal de 6".—Foi attendida no mesmo dia.

Limpam-se e desinfectaram-se os depositos das ruas Haddock Lobo (1), Bella de S. João (3), José Clemente (1), Lima Barros (1) e os ventiladores das ruas Mattoso, S. Christovão, Miguel de Frias, Mariz e Barros, S. Francisco Xavier, Desembargador Isidoro, Oito de Dezembro e Barão de Ibituruna.

5.^o districto — Predios esgotados 2.875; cortiços 11, com 232 quartos.

Não houve reclamações.

Limpam-se os depositos das ruas Voluntarios da Patria e Humayta.

Dia 19

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushings-tanks* funcionaram regularmente.

Não houve reclamações.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 15 de janeiro de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luis F. Monteiro de Barros, ajudante.

Dia 20

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os *flushing-tanks* funcionaram regularmente.

1.^o districto — Predios esgotados 8.108 3/4; cortiços 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios 11, sendo tres por obstrucções devidas a gorduras (1) e a papeis e pannos (2), no ramal de 9", e no syphão do receptaculo, duas por vasamentos pelas juntas do ramal de 6" (1), e pelo syphão do receptaculo quebrado (1), duas cujos serviços ficam em andamento e quatro sem motivo.—Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por obstrucção devida a pannos e lixo no ramal de 6", na latrina publica da praça Municipal.

Concluíram-se duas reclamações do dia anterior, por obstrucção devida a terra (1) e a gorduras (1) nos ramaes de 4" e de 6".

2.^o districto — Predios esgotados 8.638; cortiços 130, com 3.720 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo tres por obstrucções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6", e tres cujos serviços ficam em andamento.—Foram attendidas no mesmo dia.

3.^o districto — Predios esgotados 4.309; cortiços 80, com 2.375 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo tres por obstrucções devidas a terra (2) e a sebo (1) nos ramaes de 4", uma por vasamento pelas juntas do ramal de 6", e uma por abatimento devido a juntas abertas no ramal de 6".—Foram attendidas no mesmo dia.

4.^o districto — Predios esgotados 7.031; cortiços 37, com 670 quartos.

Reclamações em predios tres, sendo uma por obstrucção devida a terra no ramal de 6", uma cujo serviço fica em andamento, e uma adiada a pedido do morador.—Foram attendidas no mesmo dia.

5.^o districto — Predios esgotados 2.875; cortiços 11, com 232 quartos.

Reclamações em predios duas, sendo uma por obstrucção devida a terra no ramal de 4" e uma por desarranjo em bacia de patente.—Foram attendidas no mesmo dia.

Reclamação em rua uma, por abatimento devido a juntas abertas no ramal de 6", na rua Senador Vergueiro em frente ao n. 63.—Foi attendida no mesmo dia.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 22 de janeiro de 1890.—Pelo engenheiro fiscal, Luis F. Monteiro de Barros, ajudante.

NOTICIÁRIO

Intendencia Municipal—O expediente de 23 do corrente constou de:

Officios recebidos — Do engenheiro do 1.^o districto, de 21 do corrente, sobre falta de cercas em terrenos á rua Henrique de Sá e Silveira Martins.—Ao fiscal para providenciar, intimando os proprietarios.

Do do 5.^o, de 22 do corrente, relativamente ao requerimento de José Rodrigues Severo, para toldo.—Não pôde ser concedida a licença, por ir de encontro ás posturas municipaes.

Do subdelegado do 1.^o districto da freguezia do Engenho Novo, da mesma data, sobre carroças sem licença.—Responda-se na forma das posturas.

Do fiscal da freguezia do Sacramento, da mesma data, remetendo relação das cocheiras de alugar carros.—A secretaria.

Do Dr. engenheiro do 2.^o districto, da mesma data, informando os papeis, remetidos pelo Ministerio da Agricultura, de Valentim dos Reis Carneiro, para explorar ouro, prata e outros mineraes nesta capital.—O conselho delibera que responda-se na forma da informação.

Do Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, da mesma data, relativamente ao transporte dos objectos para o Matadouro destinados à luz electrica. — Archive-se.

Offices expedidos — Ao cidadão Dr. João Raymundo Duarte, pedindo informações sobre a conta de Arens & Irmãos, objectos fornecidos ao Matadouro.

Ao cidadão Luiz de Moura Brito, communicando-lhe ter sido aceita a sua dispensa do cargo de fiscal do 2º districto da freguezia de Guaratiba.

Ao cidadão capitão Luiz Fernandes Barata, communicando-lhe ter sido nomeado para exercer aquelle cargo.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, communicando-lhe que foi aceita a dispensa pedida pelo guarda municipal Luiz Gomes Anjo, nomeando para o substituir o cidadão José Pedro Alexandrino e Silva.

A' contadoria, communicando essas resoluções, bem como a das gratificações por trabalhos extraordinarios depois das horas do expediente aos cidadãos Dr. secretario, 1º official da secretaria Cesalpino Cordeiro, continuos e serventes.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, ordenando-lhe tomar providencias urgentes, afim de serem cercados dous terrenos à rua Silveira Martins e Henrique de Sá, obrigando o proprietario do terreno desta rua em questão a collocar lagado, outrosim intinar ao proprietario do predio n. 4C à rua Ypiranga a demolil-o e fazel-o de novo.

Ao idem idem da Gavea, para intimar aos proprietarios Gomes & Comp., a não continuarem as obras que estão fazendo à rua Marquez de S. Vicente.

Requerimentos — De José Avila Raposo, para obras à ladeira do Seminario n. 48. — Conceda-se a licença, compromettendo-se o requerente a fazer latrina exterior, com receptaculos de syphão intermittente.

Manoel Corrêa de Sá, idem à rua do Monte Alegre. — Modifique as plantas, de modo que todos os aposentos tenham porta ou janella sobre um espaço aberto de 12m², pelo menos.

De D. Carlota Augusta Cordeiro, idem à rua do Oriente. — Apresente novas plantas, indicando si o predio é isolado ou não, levantando o soalho a 0m,60 acima do solo, dispondo os aposentos de modo que todos tenham a area minima de 12m² e com porta ou janella da mesma area minima.

Da companhia Luz Stearica, para assentar um cano de ferro à praia das Palmeiras. — Pôde ser concedida a licença, obrigando-se a companhia a reparar o calçamento em 24 horas depois de aberto.

Da commissão do Club dos Fenianos, para um barracão à rua de S. Pedro n. 317. — Conceda-se a licença.

De Henriqueta Maria da Conceição, para vender mingão à praça D. Pedro II; Aniello Borella, engraxador, em baixo do arco do Paço; Antonio Manoel Lopes, carregador; Dantas & Bastos, loja de calçado à rua da Urugayana n. 201. — Deferidos.

De Engilimo Dignote, para vender quitanda. — Sim, não estacionando.

De Margarida Maria da Conceição, para vender doces em taboleiro no Largo do Paço. — Na fórma do parecer.

De Manoel Joaquim dos Santos, para vender angú à rua do Rezende n. 7. — Paga a multa, dê-se.

De Elias Nunes da Silva, para obras no açougue à Praça do Castello n. 13. — Não pôde ser concedida, em vista do parecer.

De Pedregães Santos & Comp., para obras à rua D. Laura de Araújo. — O requerente, não tendo cumprido com as indicações do despacho de 11 do corrente, não pôde ser concedida a licença, salvo se resolver apresentar planta e elevação como lhe foi indicado.

De Manoel Brito de Assumpção Cunha, licença para padaria à rua Carlos Gomes. — Conceda-se a licença, obrigando-se o requerente a depositar a caução prévia de 200\$ e respeitar as indicações do engenheiro do districto.

Da companhia Ferro-carril do Jardim Botânico, pedindo licença para um caminhão. — Dê-se.

De Manoel Cardoso Machado e Francisco Cardoso Machado, licença para marchantes. — Concedo a licença pedida.

De Paschoal Stumbo, quitanda pelas ruas, José Francisco Ribeiro, idem, Jorge Gure João, mascate, José Chatuba, idem, Elias Jorge Cecine, idem, e Nicolau de Luca Conzo, quitanda pelas ruas. — Sim, não estacionando.

Do director gerente da companhia Industrial Fluminense, pedindo remoção do kiosque da praça da Acclamação para o da Constituição. — Em vista da informação, não tem lugar.

De Agostinho de Almeida, licença para carrinho, Antonio de Almeida Eiras, sabão pelas ruas, Mourão & Castro, botequim à rua do Conselheiro Zacharias n. 10, Hermenegildo Joaquim Mendes, casa de quitanda à rua Mattoso n. 53 F, Viuva Cunha & Irmão, funileiro à rua do Boulevard Vinte Oito de Setembro n. 66 C, Domingos Joaquim de Azevedo, negocio de ferragens e tintas na mesma rua 1 H, J. E. Kuacack, escriptorio de commissões de ferragens e tintas à rua do Visconde de Inhaúma n. 62 A. — Deferidos.

De Jorge Antonio Chera, mascate, e João Jacintho Pacheco, quitanda pelas ruas. — Sim, em termos.

De Caputo Vicenzi José, engraxador à rua do Ouvidor; José Utson, idem à rua Primeiro de Março; Antonio Domingos de Assumpção, casa de charutos e miudezas à rua da Gambôa n. 137; Felizardo da Silva, licença para 2 carroças; Julio da Cunha Ferreira, casa de louça à rua da Alfandega n. 273; José Ferreira de Oliveira, casa de cutileiro à rua de S. Francisco de Assis 44; Barbosa & Angelo, armazinho à rua do Senhor dos Passos n. 32; Francisco Gomes da Silva, officina de carpinteiro à rua 13 de Maio n. 26; Archanjo Cesouido, cadeira de engraxador no largo de Santa Rita; Raphael Garcia, idem idem; Francisco Carmo, idem idem; João Teixeira Ribeiro Junior, licença para dous carros de bois; Francisco de Paula Faria, hospedaria à rua do Sacramento ns. 13 e 15; Elias José Ribeiro, pedindo baixa em diversas carroças; Antonio Joaquim Moreira, idem. — Deferidos.

De Olunati Caroprece, para vender quitanda pelas ruas. — Sim, em termos.

De Comeno Rangel, idem. — Sim, não estacionando.

Do 1º tenente Francisco Cordeiro Pizarro Gabiso, carta de aforamento do terreno à rua de Paula Mattos n. 48; Ernesto Carvalho de Souza, idem à rua Sete de Setembro n. 155; José Vieira do Couto, idem à rua do Conde d'Eu ns. 20 a 28 A; Maria Amalia da Camara Lare, idem à rua Gonçalves Dias n. 27; Catharina Lacurte, idem à rua Sete de Setembro n. 57; Maria da Gloria Souza e Almeida, à rua de Theophilo Ottoni n. 171; Pedro Mendes de Souza, idem à rua do Visconde de Inhaúma n. 83; Banco Predial, idem à rua da Alfandega ns. 9, 11 e 13, à rua Primeiro de Março n. 80; General Camara n. 148; D. Maria Isabel de Oliveira Lisboa, idem à rua Theophilo Ottoni n. 45; Luiz de Souza Teixeira e outro, idem à rua das Lorangeiras ns. 120 e 120 H; Josephina Leopoldina da Silva Borges, idem à rua de Santo Christo n. 257; D. Mathildes Velho da Veiga Machado, idem à rua do Ouvidor n. 89; D. Maria Benedicta Xavier de Barros, idem à rua Sete de Setembro n. 149; Ayres Baptista da Cunha Silveira Machado, idem à rua de Espirito Santo ns. 8 e 10 e Luiz de Camões n. 52; Zeferino Fabron e outros, idem à travessa do Ouvidor n. 2, Cattete n. 17 e 19. — Como requerem.

Do Dr. Francisco Antonio Borba, pedindo o pagamento de custas. — A' vista da informação do Sr. procurador, pague-se.

De D. Maria da Gloria Marques, idem. — Igual despacho.

De José Maria de Freitas, propondo-se a arrematar o serviço de aferição. — Indeferido.

Relatorio do director da repartição do tombamento. — Publique-se no boletim do corrente mez.

As contas do *Diario do Commercio* (604\$480). — Pague-se.

Do boletim do Matadouro do dia 21 do corrente, consta a seguinte matança: 302 rezes, 66 carneiros, 1 vitella e 3 porcos.

— O conselho reuniu-se hontem em sessão.

Foi discutido o regulamento sobre serviço domestico.

Em seguida, occuparam-se os Srs. intendentes com a discussão e despachos dos papeis sujeitos ao seu exame.

Repartição dos Telegrafos — Pelo Sr. director desta repartição foi nomeada uma commissão composta dos cidadãos engenheiro José Maria Fragoso Mendonça, Affonso Sá, chefe da contabilidade e 1º escripturario Jeremias Baptista Garcia de Mello para procederem a um balanço geral de todo o material existente na arrecadação daquelle repartição e procederem a exame da respectiva escripturação.

Louvor — O cidadão marechal de campo ajudante general mandou louvar em ordem do dia a guarnição, os alferes Domingos Gomes da Rocha Argollo, José Joaquim Cardoso, Luiz Alves Prado, João Francisco da Silva Braga Filho, Augusto de Carvalho e Francisco de Avila e Silva, pelo zelo, dedicacão e interesse com que se houveram nos desempenhos de suas funcções.

Escola Normal da Capital — Hoje, 24 do corrente, serão chamadas a prestar exame de algebra, geometria e trigonometria, na Escola Normal da Capital as Sras. DD. Catharina Mattoso Fortes da Silva e Angelina Sandoval Castrioto Pereira. O exame escripto effectuar-se-ha às 11 horas da manhã e o oral à 1 1/2 da tarde.

— No dia 25 do corrente será chamada a prestar exame de pedagogia e methodologia (escripto às 11 e oral à 1 1/2 da tarde) a Sra. D. Catharina Mattoso Fortes da Silva.

Provimientos — Passaram-se os seguintes: ao Rvd. padre João Xavier Pinto de Carvalho, para continuar como vigario da freguezia de Cebolas, até 31 de dezembro do corrente anno; ao Rvd. padre Antonio de Padua e Silva, idem, idem da freguezia da Candelaria desta cidade, durante o mesmo anno; ao Rvd. monsenhor Antonio Marques de Oliveira, idem, idem da freguezia de Jacarapaguá, durante o mesmo tempo; ao Rvm. conego Raymundo da Purificacão dos Santos Lemos, idem, idem da freguezia de S. José desta cidade, durante o mesmo tempo; ao Rvd. padre João Pedro do Espirito Santo Leitão, idem, idem da freguezia de Sacra Familia do Tingua, durante o mesmo tempo; ao Rvd. padre Joaquim Freire de Azeredo Coutinho, idem, idem da freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Itamby, e portaria para reger conjuntamente com aquella a de Nossa Senhora da Conceição do Porto das Caixas, durante o mesmo tempo; ao Rvd. padre Miguel Pedro Tranchitolla, idem, idem da freguezia de Santo Antonio de Capivary, durante o mesmo tempo; ao Rvd. padre Francisco Justino do Amaral Vianna, idem, idem da freguezia de Nossa Senhora dos Remedios da cidade de Paraty, e portaria para reger a de Paraty-mirim, e tambem para vigario da vara da comarca, todas durante o mesmo tempo; ao Rvd. padre João Bento de Barros e Rocha, para celebrar e pregar, por um anno; ao Rvd. padre Elizeo Augusto Adanges, para continuar como cura do curato de Santa Cruz, e portarias para reger conjuntamente as freguezias de Jacutinga e do Bananal do Itaguahy, até 31 de dezembro do corrente anno; ao Rvd. padre Dr. Ignacio Candido da Costa, idem, da freguezia de S. João Baptista da cidade de Macahé para reger conjuntamente com aquella a de S. José do Barreto e a de Nossa Senhora da Conceição de Carapibus.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje o pessoal da Casa de Correccão, de Detencão, do Passeio Publico, serventes do Hospital Militar e Asylo de Mendicidade.

Malas—O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Bezerra de Menezes*, para Imbetiba e Macahé, impressos até às 12 horas da manhã, objectos para registrar até às 12 1/2 da tarde, cartas para o interior até à 1/2, ditas com porte duplo até às 2 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para Santos e mais portos do Sul até Montevideo, impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Aconcagua*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéas, Plymouth e Liverpool, impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

— Amanhã: Pelo *Canning*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Chatam*, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 9 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Repartição Central Meteorologica—Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 21 e 22 de janeiro de 1890

DATAS		BAROMETRO A 0'	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
21	11 noute...	756.98	22.4	16.23	84.0
22	5 manhã...	757.37	21.5	16.53	87.0
>	11 > ...	758.23	25.8	15.91	67.0
>	5 tarde...	757.70	21.2	15.18	70.0
	Maxima.....	753.23	26.0	16.77	87.0
	Minima.....	757.37	21.2	15.18	67.0
	Média.....	757.80	23.6	15.975	77.0

Maxima ao sol, 60.2.
Maxima na relva, 40.2.
Minima na relva, 19.5.

{ Evaporação à sombra — 1^m.15.
Ozone — 1^o.0.
Chuva — 8^m.75.

Tempo variavel. Céu encoberto por cumulo-nimbus e cumulus. Montanhas ao longe cobertas por neveiro.

(1) calma, (2) calma, (3) ESE fraco, (4) E fraco.

Observatorio Astronomico—Resumo meteorologico dos dias 21 e 22 do corrente:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO 00	TERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	21	10 hs. da noute..	757.24	22.6	16.82	82,6
2	22	4 > > manhã.	756.43	22.2	16.38	82,2
3	>	10 > > >	758.11	25,2	16,64	63,4
4	>	4 > > tarde..	757.23	21,6	18,78	82,4

Maximum do dia 31,4. Minimum da noute 21,2.

Evaporação em 24 horas, sombra, Ozono 2.
Chuva: dia 21, às 7 horas da noute, 12^m.9.
Velocidade média do vento em 24 hs. 2^m.5.

Estado do céo

- 1) 0,9 encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento NE 2^m.4.
- 2) 0,4 encobertos por cirro-cumulus, vento SSE 3^m.0.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 2^m.0.
- 4) Encoberto por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 5^m.0.

Abastecimento de agua—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 17 de janeiro de 1890:	Litros
Maracanã e seus affluentes.....	16.391.800
Macaos e Cabeça.....	14.059.557
Carioca e Morro do Inglez.....	4.133.800
Andarahy e Tres Rios.....	4.606.200

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.776.500 litros.

No dia 18 de janeiro de 1890:	Litros.
Maracanã e seus affluentes....	16.002.210
Macaos e Cabeça.....	14.236.848
Carioca e morro do Inglez.....	4.011.289
Andarahy e Tres Rios.....	4.623.000

O reservatorio de S. Christovão recebeu do de D. Pedro II 3.623.690 litros.

Santa Casa da Misericordia—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios Nacional de Allianados, de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	845	539	1.384
Entraram.....	31	28	59
Sahiram.....	13	8	21
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	859	558	1.417

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 355 consultantes, para os quaes se aviaram 414 receitas. Fizeram-se 48 extracções de dentes.

— E no dia 21:

	Nac.	Est.	Tot.
Existiam.....	859	558	1.467
Entraram.....	23	44	68
Sahiram.....	7	4	11
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	877	591	1.468

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 259 consultantes, para os quaes se aviaram 327 receitas. Fizeram-se 14 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se no dia 21 do corrente, as seguintes pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso—o fluminense Victorino Teixeira Leite, 47 annos, solteiro, residente e fallecido à rua da Imperatriz n. 110.
Beriberi — o fluminense Reginaldo João Correia da Costa, 23 annos, solteiro, residente à rua de D. Rosa n. 30 e fallecido na Santa Casa; o parahybano do norte Manoel Camillo de Souza, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Mariinha; a brasileira Emilia Augusta da Motta, 25 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Engenho de Dentro n. 54. Total, 3.
Broncho pneumônia—o fluminense Octaviano, filho de Eugenio de Souza Bittencourt, 7 mezes, residente e fallecido à rua do Senador Euzebio n. 138.
Cachexia palustre — a fluminense Laura Maria da Silva, 62 annos, solteira, residente e fallecida à rua do Mundo Novo n. 1.
Convulsões—o fluminense Eurides, filho de Isabel de Moraes, 7 mezes, residente e fallecida à rua do General Pedra n. 42 A.
Coqueluche—a fluminense Carlinda, filha do Dr. José Custodio Nunes Junior, 63 dias, residente e fallecida à praia de Botafogo n. 214.

Ectasia da aorta—a fluminense Rita Maria da Gloria, 60 annos, solteira, residente e fallecida à ladeira do Castro n. 3.

Febre amarella—os hespanhoes Agostinho Bernabé, 20 annos; solteiro, residente fallecido à ladeira do João Homem n. 5 e Sebastião Castilho, 40 annos, casado, residente em Macuco; o portuguez José Ignacio, 22 annos, solteiro, residente à rua dos Hospicio n. 284; o belga Quedemios Bruge, 28 annos, solteiro, passageiro do vapor inglez *Wordsworth* e fallecidos no hospital de S. Sebastião. Total, 4.

Febre pernicioso— Rita, 70 annos, solteira, residente e fallecida à rua Fernandes Guimarães n. 29.

Febre remittente palustre—o italiano Angelo Baude, 42 annos, casado, residente à rua Luiz de Camões n. 62 e fallecido na Santa Casa.

Gastro interite—a fluminense Elvira, filha de Carolina Augusta Ferreira, 2 mezes, residente e fallecida à rua do Senador Pompeu n. 23.

Hemorragia cerebral—o mineiro, José Theodoro do Nascimento, 66 annos, solteiro, residente e fallecido à rua dos Benedictinos n. 14.

Inviabilidade — o fluminense Henriquo, filho de Carlos Braconnot, 12 horas, residente e fallecido à rua do Marquez de Abrantes n. 74.

Lesão organica do coração—o pernambucano Bento do Amaral, 50 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do D. Carolina Reydener n. 2.

Marasmo senil—o mineiro Antonio Felisberto da Silva Xavier, 87 annos, viuvo, residente e fallecido à rua dos Prazeres n. 1C, no Rio Comprido.

Pneumonia—a fluminense Ameli Maria da Conceição, 20 annos, solteira, residente e fallecida à rua das Laranjeiras n. 124.

Sem declaração de molestia — o fluminense Cypriano, filho de Manoel Pinheiro de Lima, cinco mezes, residente à rua de D. Affonso n. 23 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos mesentericos—o portuguez José, filho do finado Manoel Guedes, 19 mezes, residente e fallecido à rua dos Invalidos n. 60; a fluminense Gertrudes, filha de João Moreira de Carvalho, dous annos e tres mezes, residente e fallecida à rua Primeira, proximo ao n. 13 na Quinta da Boa Vista. Total, 2.

Tuberculos pulmonares — as fluminenses Eliza Vaz Pereira, 25 annos, casada, residente e fallecida à rua Argentina n. 1; Jorge Maximiano da Rosa, filho de Francisco da Trindade Rosa, 13 annos, residente e fallecido à rua de Santa Luzia n. 54; o fluminense Francisco Ramos, 38 annos, solteiro, residente em Irajá e fallecido na Santa Casa; o bahiano Cornello José da Silva, 40 annos, solteiro, residente e fallecido à rua do General Bruce n. 74 o o portuguez Urbano Theodoro Lonet 51 annos, casado, residente e fallecido a praça da Acclamação n. 53. Total, 3.

Tysica consumptiva—a fluminense Joanna Maria Borges, 35 annos, solteira, residente o fallecida à rua Sant'Anna n. 70.

Tysica bacillar dos pulmões—a fluminense Maria Christina Fernandes da Silva, residente e fallecida na rua Bella de S. João n. 40.

Typho malariano—o fluminense Zulmiro, filho de Josephina Maria da Trindade, 7 mezes, residente e fallecido à rua Paula Mattos n. 6.

Variola confluyente—o cearense José Gomes de Faria, 27 annos, casado, residente à rua America n. 133 e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Variola hemorragica—a fluminense Lucia Maria de Souza, 27 annos, solteira, residente à travessa de D. Eliza n. 1 e fallecida no Hospital de Santa Barbara.

Um feto do sexo marculino, filho do capitão Antonio José Lopes, residente à rua do Senado n. 80.

No numero dos 35 sepultados estão incluidos 10 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

INTERIOR

Noticias dos estados

RIO DE JANEIRO—Emprestimo de dous mil contos.

Cidãdo Governador—Venho comunicar-vos que, no dia 13 do corrente, assignámos, eu e o Sr. Dr. Procurador Fiscal, com o Banco da Lavoura e do Commercio na capital federal, a escriptura do emprestimo de—dous mil contos—que, em virtude de vossa portaria de 20 de novembro do anno passado, fui autorizado a contrahir.

A escriptura foi lavrada de accôrdo com a minuta, que prèviamente vos apresentei e foi por vós approvada e rubricada, sendo os juros de 5 % pagos semestralmente—moeda-papel—e as apolices entregues pelo estado a 95.

Davo dizer-vos que depois de consultar diversos bancos por intermedio do digno fluminense Dr. Francisco Alvares de Azevedo Macedo, cuja desinteressada intervençào sollicitei, obtive, a par de recusas, duas propostas a 85 e a 93, juros de 5 %, as quaes foram em tempo retiradas, firmando o contracto acima com o Banco da Lavoura e do Commercio, sem a garantia do governo provisório, tendo o digno Sr. ministro da fazenda, concorrido para a elevaçào do typo da emissão de 93—proposta primitiva—a 95, como se realizou.

Por esse emprestimo, cujas vantagens não devo encarecer, e que prova a confiança depositada nos recursos financeiros do estado do Rio de Janeiro e no vosso criterio de administrador, fica esta directoria habilitada a extinguir a divida fluctuante, contrahida em virtude de lei, por letras a prazos curtos e juros de 6 e 6 1/2 %, para acudir ao deficit orçamentario do anno passado na importancia de 1.326.636\$071.

Para melhorar ainda as condições do emprestimo, e como os compromissos, que tem o estado por letras, se vencem em épocas diferentes e não convenha o desconto das mesmas letras, solicitei permissào e me autorisastes a deixar em conta corrente, vencendo juros de 3 % as prestações recebidas e bem assim toda a receita que se for arrecadando nas repartições fiscaes.

Extincta a divida fluctuante, melhorada como se acha a arrecadação dos impostos de sello, taxa de 4 % sobre o café, aguardente e tabella de industrias e profissões, a situação financeira do estado do Rio de Janeiro deve considerar-se em excellentes condições, graças ás medidas, que tomastes.

Conta ainda esta directoria receber do Thesouro Nacional a importancia de 1.425.000\$ (desprezada a fracção), a que monta a reclamação pela mesma feita por adeantamentos, com que entrou este estado para a construcção da Estrada de Ferro Central do Brazil, reclamação cuja liquidação depende de informações do Ministerio da Agricultura.

Si, porém, no momento actual, a administração pôde caminhar desafrontada, cumpre, para que de futuro não seja necessario recorrer-se á novos emprestimos, augmentar a receita por meio de medidas propostas e certas, que debellem a crise por que está passando a lavoura fluminense.

O imposto de 4 % sobre o café, como se vê da tabella abaixo, nestes tres ultimos annos tem ficado aqueado do que foi orçado.

	Orçado	Arrecadado	Menos
1887..	2.148.407\$610	1.733.077\$883	409.419\$751
1888..	2.291.118\$383	2.176.132\$520	173.595\$128
1889..	2.057.357\$061	1.748.504\$122	398.382\$939

Por essa tabella verifica-se que a differença entre a arrecadação do anno de 1888 e a de 1889 foi de 427.628\$393 para menos, neste ultimo anno.

Os preços do café—sendo o imposto cobrado ad valorem—não dão conta de tão grande desfalque, porquanto a pauta de exportação pouca alteração soffreu; na hypothese, pois, o decrescimento da receita pôde explicar-se pela diminuição da producção.

Onde se acham as causas de semelhante phenomeno? A meu ver: na falta de braços

e tambem no cansaço do solo, em virtude dos processos rotineiros, empregados geralmente, em seu tratamento.

Os homens, que conhecem a lavoura, sabem que esses mesmos processos rotineiros são mal applicados, porque o trabalhador rural tem escaesado, e os cafeeiros não podem ser cuidados como outr'ora.

Urge, pois, aproveitar os braços validos nacionaes; attrahir quanto antes a immigração e sobretudo melhorar, pelo ensino profissional, largamente distribuido, o trabalho agricola.

Si é máo o estado da lavoura de café, a situação da industria assucareira é tal que não vos animastes a lançar imposto sobre ella.

Não sei si o processo usado na extracção, si o máo preparo da terra, si a falta de braços, teem concorrido junta ou isoladamente para que, enquanto na Allemanha a baterraba dá 12 %, na Austria 10,2, na Russia 9,8, na França 9,6, na Belgica 9,5 %, os nossos engenhos centraes, em que a canna é a materia prima, deem 7 %, as usinas 6 % e os engenhos particulares 3 %.

O que é facto é que, si voltarem os preços baixos do assucar, como na ultima crise, em que esse producto vendeu-se a 120 réis o kilo, custando o seu fabrico 140 réis, haverá um prejuizo para o productor de 20 réis por kilo.

E isso será a morte para essa industria.

Quanto aos cereaes, basta ver o preço exaggeradissimo a que chegaram os de primeira necessidade, para avaliar-se do que vae pelo interior, obrigado a supprir-se nesta capital, por sua vez abastecida por mercados estrangeiros e longinquoos.

Concorrem muito para este ultimo facto as tarifas quasi prohibitivas das estradas de ferro que cortam o estado, excepção feita da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Tem-se duvidado do que affirmo, mas o inquerito, a que pretendeis proceder, vos dirá pela voz dos interessados os males que os affligem e quaes os remedios do que carecem. Podereis então com segurança conhecer a estacção amargurada em que se acha a lavoura fluminense.

E ella merece o apoio franco dos poderes publicos pelo espirito de ordem, pelos altos sentimentos de caridade e pela honradez que sempre tem revelado. Espirito de ordem mostrou—na ardente campanha abolicionista limitando-se a protestar pela imprensa e por seus representantes no parlamento, curvando-se respeitosa a cada conquista legal das idéas adelantadas.

Sentimentos de caridade—affirmou—desmentindo as previsões daquelles que combateram a aurea lei Bio Branco—avistando em cada fazendeiro—um Herodes e em cada ingenuo uma victima.

Honradez—foi o movel que a inspirou, quando defendeu os interesses de seus credores, porquanto em documento publico se disse—que a lavoura estava insolavel e toda hypothecada.

Tudo quanto pois se fizer por ella é um dever e revertêra em beneficios compensadores em favor do estado.

Um dos mais dignos representantes dessa classe, o Dr. Pedro Gordilho Paes Leme, quando tivemos a honra de ser vosso companheiro na extincta assembléa provincial, organizou projecto, que foi convertido em lei, no sentido de estabelecer-se entre nós o ensino agricola.

Infelizmente, suas idéas não tiverão execução e a rotina ameaça converter em deserto um sólo ainda ha pouco coberto de plantações uteis e que formavam a riqueza deste estado.

E' de esperar que a creação da directoria da agricultura e industrias, para dar orientação á todas as questões relativas á lavoura, estudal-as, propagar em todos os municipios os melhoramentos de trabalho, animar a introdução de novas culturas, dê excellentes resultados.

Noticias geraes—Vão ser adoptados contadores automaticos nas carruagens de praça em Paris.

Os projectos apresentados á camara são: tres kilometricos, dous horarios e dous kilometricos e horarios.

Mal o passageiro se senta, um mostrador indica que deve 50 centimos pela posse do lugar. Conservando-se no façre parado, uma agulha marca os minutos decorridos e o que tem que pagar a mais.

No mesmo mostrador outra agulha somma o preço total do aluguel.

De noute, o mostrador é illuminado por meio de um reflector collocado proximo de uma das lanternas. Ha tambem no contador um aparelho simples, que serve de contraprova aos proprietários dos carros e que evitará as contas dos cocheiros; indica as horas do aluguel e os kilometros andados.

Com este systema, o passageiro tem a certeza que andará depressa. Está nisso a vantagem dos cocheiros, que serão pagos aos dias e conformê os serviços prestados.

—A proporção dos analphabetos em França é actualmente de 15 para 100 homens e de 24 para 100 mulheres. No decennio precedente foi de 23 por 100 homens e de 35 por 100 mulheres; a proporção estabelecida entre os individuos que não sabiam assignar o auto de casamento.

Vê-se, pois, que nos ultimos tempos os progressos da instrucção teem sido rapidos; nota-se, porém, que o ensino está mais vulgarisado a léste do que a oeste. E' assim que nos Vosges todos sabem ler e escrever e no Finisterre a metade da população é analphabeta.

—Uma das obras mais notaveis da engenharia moderna é o caminho do ferro electrico recentemente inaugurado em Burgstock, perto de Lucerna. Os carris descrevem uma grande curva formada sobre um ángulo de 112° e o systema é tal que o trajecto se faz tão regular e docemente como sobre qualquer linha tunnicular recta.

O Burgstock é quasi vertical, a sua altura acima da margem do lago de Lucerna é de 104 metros e acima do nivel do mar 851. O comprimento total da linha é de 938 metros e começa com a inclinação de 32 por cento que augmenta a 53 por cento depois dos primeiros 407 metros e assim continúa até ao fim. Ha só um par de carris e a força motriz, que é a electricidade, é produzida por dous dynamos, cada qual da força de 25 cavallos, movidos por uma roda hydraulica de 125 cavallos, estabelecida no rio Aar, na sua foz, em Buock, a cinco kilometros de distancia, sendo a corrente conduzida por fios de cobre isolados. A perda na transmissào é avaliada em 25 por cento.

—Exemplo notavel de quão difficil é algumas vezes fazer, mesmo approximadamente, calculos correctos, é fornecido pelas obras do porto de Antuerpia, que em quasi todas as direcções tem excedido em muito o custo a principio orçado. No primeiro plano de 1874 as despesas totaes foram calculadas em 20.000.000 de francos, quando, na realidade, attingiram a quatro vez-s aquelle algarismo, isto é, 82.000.000 de francos.

O custo da desapropriação foi calculado em 8.000.000, mas 30.000.000 foi a somma realmente paga, e os processos para esse fim originaram muitas demandas, pelas quaes o governo teve de pagar recentemente aos seus advogados em Antuerpia cerca de £ 10.000 ou 100.000\$, moeda brasileira. Mas isto não é tudo.

A Immobilien Gesellschaft de Antuerpia comprou um grande terreno no caes do sul e tomou o compromisso de que, si não levantasse uma ponte sobre o Scheldt, pagaria avultada multa.

Não realizou seu compromisso, e essa companhia intentou ha pouco uma demanla contra o governo e reclama a restitução de 3.000.000 de francos e a multa diaria de 800 francos até á conclusào da ponte, isto é, a importancia de 6.000.000 de francos, si a ponte não se construir de todo.

E bem assim a dessecção dos pantanos e o aproveitamento dos terrenos ricos de humus, que rodeiam nossa bahia — medida já por vós decretada —; o auxilio á cultura da *ramie*, tão productora como a do café; a exploração da industria serica, que prov. castes; o premio que estabelecestes para melhoramento das raças animaes que servem para transporte, tiro, alimentação e industrias textis; novas fontes de riqueza para o estado, mas que só de futuro farão sentir seus beneficios.

E' pois imprescindivel salvar os estabelecimentos agricolas já creados, dando a mais séria attenção ao assumpto, para que não mais sejam perturbadas as condições financeiras deste estado do Rio de Janeiro pelo decrescimento da produção.

Na exposição, que vos dirigiu a 4 do corrente, pedi medidas de repressão contra a vadiagem, meio unico de transformar os *prejudiciaes*, que enchem o interior, em homens uteis e felizes.

Insisto ainda, porque as illustres redacções da *Cidade do Rio* e da *Gazeta de Noticias* interpretaram mal as minhas palavras, e dali os seus protestos, sendo conveniente tornar bem claro o meu pensamento.

Não pertencio a escola economica ingleza, fundada por A. Smith, para a qual o unico objectivo era saber por que meios uma nação podia produzir mais e mais barato do que as outras, sendo a riqueza tudo e o operario simples instrumento do trabalho.

Foi um dos sectarios dessa escola — Malthus — quem affirmou o seguinte principio que a população crescia em progressão geometrica e os meios de subsistencia em progressão arithmetica — de modo que se não fossem os obstaculos *preventivos* e os *destructivos*, tomando-se 1.000 milhões para o numero de habitantes da terra, a raça humana cresceria como 1, 2, 4, 8, 16, 32, 64, 128, 256, enquanto que os meios de subsistencia cresceriam como 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.

Foram desse illustre economista os seguintes conceitos, abrandados por seus traductores:

« Um homem, que nasce em um mundo já occupado, si sua familia não o póde alimentar ou si a sociedade não póde utilisar seu trabalho, não tem o *menor direito* de reclamar uma parte qualquer de nutricao, e é realmente demais sobre a terra. *No grande banquete da natureza* não ha lugar para elle. A natureza ordena-lhe que se retire e não se demora em executar por si mesma essa ordem. »

Tão triste, tão cruel sentença, provocada pelo augmento de população na Europa, parece que será realizada entre nós pela ociosidade que é sufficiente para annullar os esforços da escola de transição em que figuraram Sismondi e Rossi, e da moderna fundada por Stuart Mill, Carey e outros, as quaes alargaram os horizontes da humanidade, nobilitando o trabalho e procurando por elle inverter as progressões de Malthus e derrubar as suas desoladoras conclusões.

Inspeccione-se a tabela de preços dos generos alimenticios de primeira necessidade e ver-se-ha por ella que, como no norte, a população do interior do estado em pouco tempo se achará a braços com a miséria.

E' isso tudo porque, enquanto se teem merecidos elogios ao actual chefe de policia da capital federal por ter supprimido um grupo de *prejudiciaes* — os capoeiras; enquanto se insta com a Intendencia Municipal para regularisar o serviço de criados, deixa-se campear a vadiagem, onde ella maiores prejuizos póde causar.

Não pretendi nunca, e a imprensa aceitou minha expliação, forçar pela lei aptidões; não podia passar por meu espirito a idéa de reservaris uma raça, por cuja libertação combati sempre.

O que desejo e o mesmo desejam todos os homens experientes — é que como na Republica Argentina, como nos Estados-Unidos e na classica Suissa, o homem válido seja aproveitado para a patria e não eliminado pela miséria!

A talentos, redacção do *Dia* em sensato artigo combateu a oportunidade do lançamento de um imposto *territorial*, que lembrei para substituir a taxa de 4 % sobre o café.

E' na verdade indispensavel valorisar-se a terra, organizando o trabalho, atrahindo o immigrant, estabelecendo o registro por declarações voluntarias, como lembrei, para reformar-se de vez o nosso systema de impostos.

Não temos da los estatisticos seguros, e nem sequer approximados; a bella lei n. 11 de 4 de abril de 1835 (ha 55 annos!), que organizava na então provincia do Rio de Janeiro a repartição de estatistica sob bases que honram os nossos maiores, ficou letra morta; os trabalhos existentes sobre as quaes procurei conhecer a área deste estado, dão os mais disparatados resultados, como se verifica.

Superficie do estado do Rio de Janeiro

	Em kilometros quadrados	Em alqueires de 11,000 B2
1845 — Millet		
1848 a 1861 — Carta corographica de Bellegarde & Niemeyer	270.072.0000	5.580.000
1868 — Cândido Mendes	40.393.8100	834.644
1870 — Lacerda	101.544.0000	2.160.000
(?) 1875 — Brazil na exposição de Vienna	63.162.0000	1.305.000
1876 — Jeronymo Sodré	101.544.0000	2.160.000
1887 — José C. de Carvalho (carta impressa por ordem do Dr. Rocha Leão)	80.000.0000	1.652.892
1888 — Felix Ferreira (Memoria escripta por ordem do presidente Dr. José Bento de Araujo)	68.982.0000	
		1.425.247

Base de redução: 384 decametros quadrados.

E', pois, necessario, já não digo um cadastro, impossivel de realizar-se na actualidade, mas ao menos que se faça o registro, base da lei Torrens, cujo mecanismo se acha detidamente explicada na *Exposição theorica e pratica do systema Torrens*, por M. W. E. Maxwell, commissario de terras em Singapura, para que a administração possa resolver em assumpto de tanta gravidade.

Concluindo, devo dizer algumas palavras sobre os bancos *regionaes* em attenção á digna sociedade Central de Immigração.

Esses bancos destinados a fornecer aos lavradores não grandes empréstimos, mas os meios necessarios para o pagamento dos salarios e das demais despezas do custeio dos estabelecimentos agricolas, facilitarão tambem o commercio, animarão a industria, impulsionarão, finalmente, a vida economica do interior.

Receia a illustre Sociedade de Immigração da efficaçia dessa criação por causa do *patronato*; não comprehendendo que directorias locais possam malbaratar os dinheiros proprios, o dos accionistas, operando em circumscriptões limitadas em que os recursos materiaes, o valor pessoal e todos os elementos de credito pódem ser facilmente averiguados.

E', essa, felizmente, graças ás ultimas medidas decretadas pelo illustre Sr. Ministro da Fazenda, uma idéa vencedora e em breve realzada no estado do Rio de Janeiro.

A experiencia então virá certo em meu apoio.

ALBERTO BRANDÃO.

22 de Janeiro de 1890.

TRIBUNAES

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO EM 22 DE JANEIRO DE 1890

Presidencia do Sr. ministro Visconde de Sabará, secretario o cidadão Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Aquino e Castro, Sampaio, Faria, Leal, Uchôa, Queiroz Barros, Souza Mendes, Costa Ferreira, Buarque de Lima, Augusto da Silva e Brito.

Foi approvada a acta da antecedente.

Lida e assignada a correspondencia official passou-se ás exposições das revistas ns. 2.682 e 11.106 e em seguida aos

Julgamentos

N. 11.103, relator o Sr. ministro Leal, recorrente D. America Thereza Devêza Duarte, recorrido Antonio José Dias Duarte. — Não conheceram da revista por não ter sido dao valor a causa; unanimemente.

N. 11.092, relator o Sr. ministro Brito, recorrentes Bruno & Comp., recorrido Antonio José Pacheco. — Foi negada revista; unanimemente.

N. 11.068, relator o Sr. ministro Leal, recorrentes Francisco Antonio Cerqueira e sua mulher, recorridos Faustino Rodrigues Campos e sua mulher. — Foi negada a revista; unanimemente.

N. 11.103, relator o Sr. ministro Souza Mendes, recorridos Domingos do Almeida & Comp., recorrida a Fazenda Nacional. — Foi negada a revista contra os votos dos Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro, Souza Mendes e Brito.

Passagem — N. 11.107.

Causas com dia — Ns. 11.090 e 11.093.

Levantou-se a sessão a 1 1/4 hora da tarde.

5ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JANEIRO DE 1890 SOB A PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE SABARA — SECRETARIO O SR. DR. JOÃO PEDREIRA

Presentes os ministros do tribunal, Srs.: Freitas Henriques, Alencar Araripe, Andrade Pinto, Aquino e Castro, Sampaio, Faria, Leal, Menloça Uchôa, Queiroz Barros, Souza Mendes, Costa Ferreira, Buarque Lima, Augusto da Silva e Accioli de Brito, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officios dos governadores dos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes; communicando o movimento da magistratura nos mesmos estados.

Exposições dos processos

Ns. 2.682, Sr. Andrade Pinto; 11.106, Sr. Augusto da Silva.

Julgamentos

Processos civis

N. 11.100. Capital. Recorrente America Thereza Devesa Duarte, recorrido Antonio José Dias Duarte. — Não se tomou conhecimento.

N. 11.068. Ouro Preto. Recorrentes Francisco Antonio Cerqueira e sua mulher, recorridos Faustino Rodrigues Campos e sua mulher. — Negou-se revista.

N. 11.103. Capital. Recorrentes Domingos do Almeida & Comp., recorrida a Fazenda Nacional. — Negou-se revista contra o voto dos Srs. Souza Mendes, Accioli de Brito, Aquino e Castro e Andrade Pinto.

Processo commercial

N. 11.092. Capital. Recorrentes Bruno & Comp., recorrido Antonio José Pacheco. — Negou-se revista.

Passagens

Dos processos ns. 11.106 ao Sr. Accioli de Brito; 2.682 e 11.107 ao Sr. Bandeira Duarte.

Com dia designado para julgamento

Os processos ns. 11.090, relator o Sr. Buarque Lima; 11.098, o Sr. Sampaio; 11.091, o Sr. Augusto da Silva; 11.114 o Sr. Leal; 11.058, o Sr. Araripe.

PRIMEIRA VARA COMMERCIAL

JUIZ DE DIREITO DR. HOLLANDA CAVALCANTI
— ESCRIVÃO CÔRTE REAL

Acção de 10 dias

Autores, Victorino Rodrigues de Souza.—Diga o autor sobre a excepção à fls. 10.

José Joaquim Corrêa da Costa.—O despacho à fls. 7 não foi cumprido; é necessario citar a parte para declarar se ratifica ou não a nullidade.

José Antonio da Silva.—Rejeitado a excepção à fls. 14, assigne-se novo termo ao réo.

Miranda Guimarães & Comp.—Condemnados os réos.

Acção de reconhecimento

Autor, Thomaz Alves de Carvalho.—Julgada improcedente a materia dos embargos e condemnado o réo ao pagamento da quantia pedida, juros e custas.

Execuções

Exequentes, José Joaquim Coelho.—Sigam-se os termos, porque não tem lugar a cota à fls. 22 v., a vista do art. 716 do regulamento n. 737.

G. de Araujo & Comp.—Julgados provados os embargos de terceiro senhor e possuidor.

Protesto

Supplicants, Manoel Ferreira Serpa e outros accionistas da Companhia Manufactora de Phosphoros de Segurança.—Julgado por sentença o protesto.

Aresto

Arrestantes, Fernandes Sampaio & Faria.—Recibida a contestação a fls. 30, sigam-se os termos.

João Silveira de Souza.—Recebida a contestação a fls. 32, sigam-se os termos.

Fallencia

Fallidos, Pereira da Rocha & Comp.—Não tem lugar a entrega dos livros requerida à fls. 253.

ESCRIVÃO COSTA LEITE

Acção de 10 dias

Autores, Augusto Leuba & Comp.—Recebida a appellação no effeito devolutivo sómente.

Acção ordinaria

Autores, Carmo Braga & Comp.—Respondido o agravo

Executivo

Autor L. H. Buss, capitão da escuna allemanã *Harmine*.—Julgada improcedente a materia dos embargos e condemnados os réos a pagar ao autor a quantia pedida; os juros da lei e custas.

Precatoria

Supplicants, Couto & Almeida.—Devolve-se ao juizo donde veio.

Execução

Exequente, Braz Antonio Furiate.—Passe-se o mandado requerido, depois de feita a conta como se pediu.

Liquidação

Da firma Santos Ferraz & Comp.—Na fôrma requerida à fls. 120, citados os intessados para louvarem-se em peritos.

Fallencias

Fallidos: José Antonio Lopes.—Approvadas as contas do depositario à fls. 142; Ferreira de Carvalho & Irmão.—Prosiga o processo com o depositario nomeado na occasião da arrecadação, visto a informação à fls. 273.

SEGUNDA VARA CIVEL

JUIZ DE DIREITO DR. MONTEIRO DE AZEVEDO
— ESCRIVÃO BARROS

Acção de 10 dias

Autora, Maria do Espirito Santo.—Na fôrma requerida à fl. 21; tome-se por termo a confissão e voltem os autos conclusos.

Libellos

Autor, Affonso Henrique Teixeira de Carvalho.—Julgado nullo o processado quanto ao réo Francisco Romeyro Fonseca e improcedente a acção quanto aos réos Joaquim José Gonçalves & Comp., que foram absolvidos do pedido; pagas as custas pelo autor.

Autora, Carlota Candida Guimarães Macieira.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Execução

Exequente, Laurinda Isabel Baptista Bastos (na petição desta por linha nos autos), a segunda p'nhora só pôde ter lugar depois de vendidos os bens penhorados; prosiga-se, portanto, na execução dos bens penhorados.

Insinuação de doação

Doador, Conde de Figueiredo.—Havida por insinuada a doação constante das escripturas de fls. 3 e 8 para que surta seus juridicos effeitos.

Arresto

Arrestante, João Antonio Corrêa.—Sem que seja julgada extincta a acção, não pôde ter lugar o levantamento requerido à fl. 111.

ESCRIVÃO ALMEIDA E ALBUQUERQUE

Penhora executiva

Autor, Miguel Serafim Teixeira de Carvalho.—Cumpra-se o accórdão de fl. 59, que negou provimento ao agravo interposto.

Libello

Autor, o Dr. Francisco José dos Santos Cardoso.—Lançados em audiencia os citados para depor, voltem os autos à conclusão.

ESCRIVÃO O SR. BRANDÃO

Arbitramento de honorarios

Supplicants, Dr. João Augusto de Camargo (na petição deste por linha nos autos), informe o escrivão se recebem sellado o documento de fl. 9 quando baixaram os autos a cartorio, em virtude do despacho a fl. 43.

Libello

Autores: Francisco José Fernandes de Mendonça. Julgado o autor carecedor da acção proposta e condemnado nas custas; absolvido o réo do pedido.

Manoel José Pires Labanco Braga.—Passe-se cartas de editos com o termo de 30, afim de serem citados Angelo Ferreira da Cunha e Ricardo Alfredo de Souza Castello. Vista as partes sobre os embargos.

Executivo

Autor, Antonio José da Silva Macieira.—Vista as partes sobre os embargos.

Inventario

Fallecidas: Angelica Theodora da Silva e Maria Angelica da Silva.—Confessando-se na petição de fls. 47 que o fallecido Dr. João Silva deixou filhos, é bem visto que estes com sua mãe tem interesse nos bens das inventariadas; e, nestes termos, declare a requerente de fls. 49 si seus filhos ainda são menores.

Execução

Exequente Joaquim Rodrigues Ventura.—De-se a vista pedida na cota fls. 65 v.

JUIZ SUBSTITUTO, DR. EDMUNDO BARRETO—
ESCRIVÃO O SR. BRANDÃO

Acção summaria

Autores: Azevedo & Comp.—Revalide-se a 3ª folha dos autos, que deixou de ser sellada em tempo.

ESCRIVÃO ALMEIDA E ALBUQUERQUE

Acção summaria

Autor, Angelo José Moreira.—Ao Dr. juiz de direito.

Execução

Exequente, Joaquim Francisco dos Santos.—Ao Dr. juiz de direito.

EDITAES E AVISOS

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil.

Sabbado, 25 do corrente, serão chamados os examinandos seguintes:

Historia natural (ultima chamada) ás 10 horas, no externato do Instituto Nacional, presidencia do Dr. Caminhoá.

1. Arthur Lobo da Silva.
 2. José Maria Torres Fernandes.
 3. Joaquim Rodrigo de Freitas.
 4. Boaventura Francisco Lameira de Andrade.
 5. Marcos Metrau Gavino.
 6. Carlos Hugo Teixeira de Almeida.
- Turma suplementar.
7. Hortencio Pereira de Carvalho.
 8. Alzira de Mello Machado.
 9. José Pires Domingues Junior.
 10. Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Pelo secretario, Manoel M. Nogueira Serra.

Academia das Bellas Artes

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Pela directoria da Academia das Bellas Artes recebem-se propostas, até 31 do corrente para fornecimento, por contracto, dos seguintes objectos: artigos de escriptorio, constando de papel de officios, lithographado e pautado, dito não lithographado, dito para cartas e recados, dito almasso de algodão e de linho, enveloppes diversos, pennas de aço, canetas, tinta preta de escrever, dita azul ou carmin, gomma arabica liquida, lacre, cadernetas, etc.; artigos de desenho e pintura, a saber: papel Whatman de diferentes dimensões, dito Canson, branco e de meia tinta dito Ingres, dito para capas e para cobrir desenhos, tintas em tubos moldas a oleo, oleo fino, essencia de therebentina, seccativo, verniz, pinceis, brochas, tela entrefina e ordinaria, grades com chaves para as mesmas, de ns. 1 a 120, lapis para desenho, fussia, giz, etc., artigos para esculptura e outros serviços, taes como: barro fino, gesso estatuário, ferragens, baldes de zinco, vassouras, espanadores, copos para agua, moringues, toalhas, algodão em pastas, cola da Bahia e de Giret, espirito de vinho, agua-raz, camphora, etc.

Secretaria da Academia das Bellas Artes, 9 de janeiro de 1890.—Raul d'Avila Pompêa, secretario.

Contadoria da Intendencia Municipal

Pagamento de apolices e dos juros vencidos

De ordem do conselho da Intendencia Municipal faço publico para conhecimento dos interessados que de hoje em diante pagar-se-ha na thesouraria da mesma Intendencia o valor das apolices municipaes, constantes do 8º sorteio, realisado e publicado em 1888, bem assim os respectivos juros de 2 annos até 31 de dezembro de 1889.

O pagamento se fará das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Contadoria da Intendencia Municipal, 22 de janeiro de 1890.—Miguel A. J. Rangel de Vasconcellos, contador.

Quinta da Boa Vista

De ordem do cidadão major superintendente da Quinta da Boa Vista faço publico que acham-se abertas as matriculas para frequencia das aulas da escola mixta de curso primario de desenho, musica e gymnastica.

Para a matricula terão preferencia: em primeiro lugar os filhos dos moradores da quinta e em segundo lugar os filhos de paes pobres que residirem nas immedições da referida quinta.

E' obrigatoria a frequencia nas officinas. As matriculas encerram-se no dia 1 de fevereiro proximo vindouro.

Quinta da Boa Vista, 22 de janeiro de 1890.—O director.—J. A. Ferreira da Gama.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda
Dias de audiencias

O Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda dará audiencias, de ora em diante, ás quartas e sextas-feiras, ao meio-dia, no Thesouro Nacional.

Como, porém, as suas occupações talvez não lhe permittam ouvir e attendar a todas as pessoas que o procurarem, resolveu incumbir desse serviço a um empregado da sua inteira confiança.

Os pedidos e reclamações serão notados em protocolo, e, depois de examinados convenientemente, despachados pelo Sr. Ministro, podendo os interessados procurar na secretaria a solução dos seus negocios.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 23 de janeiro de 1890.—O official-maior, *Augusto F. Colin*.

Concurso

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, faço publico que no prazo de 60 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso aos logares de 1ª entrancia das repartições do Ministerio da Fazenda, de conformidade com as disposições do regulamento annexo ao decreto n. 10319 de 14 de setembro de 1889.

As materias sobre que tem de versar o concurso são as seguintes: Grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção; grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Os candidatos deverão juntar ás suas petições documentos que provem ter bom procedimento e a idade de 18 annos, pelo menos, na forma do disposto no art. 9º do decreto n. 4153 de 6 de abril de 1868.

Os actuaes empregados de 1ª entrancia, para poderem ser promovidos aos logares de 2ª, deverão dar prova plena de que sabem, não só a pratica da repartição em que servem, mas tambem as materias designadas no art. 2º do supracitado decreto n. 10349, como exige o art. 28 desse decreto.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 23 de janeiro de 1890.—O official-maior, *Augusto F. Colin*.

Alfandega do Rio de Janeiro
Propostas

De ordem do Sr. Inspector desta alfandega se faz publico que até o dia 31 do corrente mez, recebem-se propostas para o fornecimento das seguintes embarcações, destinadas ao serviço da alfandega do Pará;

Um cruzador a vapor, tendo até 300 toneladas de lotação e calado inferior a cinco pés inglezes;

Tres lanchas a vapor de diversos typos, sendo a maior de dimensões taes, que permita explorar a costa; e as outras menores providas de machinas surdas;

Um escaler de seis ramos com a competente palamenta.

Nestas embarcações, feitas com segurança, deve-se empregar material de primeira qualidade, ficando o proponente obrigado o remetel-as por sua conta ao seu destino.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1890.—O 3º escripturario, *João Fernandes da Silva*.

Edital com prazo de 30 dias n. 2

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da *Consolidação das leis das alfandegas*, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem da bagagem—Lettreiro José S. Lima: 1 caixote e 1 embrulho, vindos do Rio da Prata no vapor inglez *La Plata*, em 10 de maio de 1889.

Sem marca: 1 colchão, vindo de Marsella no vapor francez *Bretagne*, em 10 de maio de 1889.

Marca M: 1 cesta n. 43;

Sem marca: 1 colchão;

Vindos dos portos do sul no vapor nacional *Victoria*, em 20 de maio de 1880.

Lettreiro Consulado da Suecia e Noruega: 3 caixas e 1 sacco, cuja procedencia, navio e descarga se ignora.

Alfandega da cidade do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 3

Armazem n. 16—Marca EP&C: 1 caixa n. 66 vinda de Nova-York no vapor americano *Alliance*, em 14 de maio de 1889. Não consta do manifesto.

Marca NN&C: 1 dita n. 25 da mesma procedencia, navio e descarga, submettida a despacho por Max Nothman & Comp.

Quadrante M—C: 1 dita da mesma procedencia, navio e descarga, consignada a Meuron & Comp.

Quadrante GB: 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Britannia*, em 20 de Maio de 1889, consignada a ordem.

A mesma marca: 2 amarrados da mesma procedencia, navio e descarga, consignados a ordem.

Marca GB: 2 caixas da mesma procedencia, navio e descarga, consignadas a ordem.

Marca FA: 2 ditas vindas de Merselle no vapor francez *Bretagne*, em 31 de maio de 1889. Accrescimo ao manifesto.

Triangulo JPC: 2 ditas da mesma procedencia, navio e descarga. Item.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 4

Armazem n. 16—Marca GPA—A&C: 2 caixas vindas de Santos no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, em 4 de maio de 1889. Accrescimo ao manifesto.

Marca ZF: 1 caixa n. 1266, vinda de Antuerpia no navio allemão *Citra*, em 9 de maio de 1889, consignada a Morrissy Irmãos & Comp.

Marca quadrante SW: 1 dita vinda da mesma procedencia, no mesmo navio e na mesma data, consignada a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1889.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 5

Armazem n. 16—Marca AEJ—AAC: 1 caixa n. 11491, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Olanda*, em 29 de maio de 1889, consignada a A. Abreu & Comp.

Dous triangulos ligados PS—C: 12 ditas ns. 11 e 12, vindas de Montevideo no mesmo vapor, em 24 de maio de 1889, submettidas a despacho por Pereira Silva & Comp.

Quadrante 93—HR: 2 ditas ns. 3.949/50 da mesma procedencia, navio e descarga, submettidas a despacho por Thomaz Alves de Carvalho & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 6

Armazem n. 1—Lettreiro A. M. Santos: 1 caixa.—Accrescimo ao manifesto.

Marca CMBC&C: tres fardos, consignada a C. M. da Costa & Comp.

Triangulo RC—RG: duas caixas, consignadas a ordem.

Sem marca: 1 caixa. Accrescimo ao manifesto. Vindo todos os volumes de New-York, no vapor americano *Alliance*, em 18 de maio de 1889.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 7

Marca EC&C: 1 caixa n. 61.276, vinla de Marsella no vapor francez *Bretanha* em 15 de maio de 1889, consignada a Vantelet & Duceux.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 8

Armazem n. 9—Marca MN&C: 1 caixa n. 3.664 vinda de Liverpool no vapor inglez *Biella*, em 5 de dezembro de 1888, consignada a M. Nothman & Comp.

Marca CBA—C: 1 rolo n. 108 vinda de Liverpool no vapor inglez *Holbeim*, em 3 de abril de 1889, submettida a despacho por Castro Brito & Abreu.

Marca FL: 1 barrica n. 1.400 da mesma procedencia, navio e descarga. Não consta do manifesto.

Marca MN&C: 1 caixa n. 28 vinda de Liverpool no vapor inglez *Olbers*, em 1 de abril de 1889, consignada a M. Nothmann & Comp.

Marca VN: 1 dita n. 3.049 da mesma procedencia, navio e descarga, consignada a ordem.

Marca MN&C: 1 barrica e 1 caixa ns. 33 e 35 vindas de Londres no vapor inglez *Hyp-parchus*, em 12 de abril de 1889, consignadas a M. Nothman & Comp.

Quadrante FVM: 2 caixas ns. 100 e 101, da mesma procedencia, navio e descarga, consignadas a ordem.

Sem marca: 1 rolo vinda de Liverpool no vapor inglez *Nasmith*, em 4 de maio de 1889, accrescimo ao manifesto.

Marca AC&C: 4 barricas ns. 1.186 e 1.189, vindas de Londres no vapor belga *Teniers*, em 26 de abril de 1889, consignadas a A. d. Carvalho & Comp.

Marca VN: 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Halley*, em 26 de abril de 1889, consignada a ordem.

Marca MN&C: 12 caixas ns. 36 a 47, vindas de Liverpool no vapor inglez *Halley*, em 26 de abril de 1889, consignadas a M. Nothman & Comp.

Sem marca: 30 volumes vindos de Valparaíso no vapor inglez *Gabicia*, em 26 de abril de 1889, accrescimo ao manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 9.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 1 fardo vinda de Buenos-Ayres no vapor inglez *Flaxman*, em 26 de abril de 1889. Não consta do manifesto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 10.

Armazem n. 4—Marca C&C: 2 caixas ns. 609 e 610, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rosario* em 16 de janeiro de 1889, despachadas pelas notas 6.454 e 5.455 de março de 1889.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 11.

Armazem n. 6—Lettreiro Wilmot: 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Elbe*, em 18 de abril de 1889. Não consta do manifesto.

Lettreiro José Palmeiro—Matta: 1 mala, vinda do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, em 20 de abril de 1889. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 12

Trapiche Novo Cletó—Marca S: 50 barris, vindos de Baltimore no vapor allemão *Savona*, em 4 de julho de 1889, consignado a M. A. de Medeiros.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 13

Trapiche Damião—Sem marca: 3.063 couceiras de pinho, vindas de Asturias no navio americano *S. Henry Lourence*, em 22 de dezembro de 1887, submettidas a despacho por Francisco Clemente Pinto.

Marca D: 11 rodas de ferro, vindas de Nova-York no vapor americano *Alliance*, em 13 de dezembro de 1888, consignada à ordem.

Marca D: 2 tubos de ferro, vindos de Antuerpia no vapor belga *Teniers*, em 30 de agosto de 1887, consignados à Companhia do Gaz.

Marca LP&C: 7 ditos de barro vindos de Liverpool no vapor allemão *Themis*, em 12 de maio de 1888, consignados a Luiz Pereira Portugal & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 14

Armazem n. 12—Marca W&C: 1 caixa n. 864, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, em 9 de maio de 1889, submettida a despacho por Fischer Schlator & Angliber.

Marca JS&G: 4 ditos ns. 103/106 da mesma procedencia, navio e descarga, submettidas a despacho por Julio de Souza & Comp.

Marca TAC—B: 1 dita n. 4.017 da mesma procedencia, navio e descarga, submettida a despacho por Thomaz Alves de Carvalho.

Marca CB: 1 dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Epuateur*, em 17 de maio de 1889, consignada à ordem.

Marca RO: 1 dita n. 14 vinda do Havre no vapor francez *Ville de Ceard*, submettida a despacho por Regal & Oliveire.

Marca DC: 1 dita da mesma procedencia no vapor francez *Ville de Montevideo*, em 31 de maio de 1889, a Daniel & Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

N. 15

Porta n. 15—Marca GA&C: 7 fardos numeroz 8.956/62, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, em 17 de dezembro de 1887, despachados pela nota 9130 de dezembro de 1888.

A mesma marca: 7 ditos ns. 2.026/32, da mesma procedencia, no vapor allemão *Campinas*, em 26 de janeiro de 1887, despachado pela nota n. 989 de fevereiro de 1889.

A mesma marca: 7 ditos ns. 3.580/6, da mesma procedencia, no vapor allemão *Argentina*, em 15 de fevereiro de 1888, despachados pela nota 988 de fevereiro de 1889.

Marca RC: 1 caixa n. 7.797, vinda de Antuerpia, no vapor inglez *La Plata*, em 30 de maio de 1889, despachada pela nota 3230 de abril de 1889.

Marca BGM: 5 ditos ns. 1/5, vindas de Southampton no vapor inglez *La Plata*, em 26 de março de 1889, despachadas pela nota n. 1449 de agosto de 1889.

Marca JOBPM: 2 barricas ns. 1.688/9, vindas do Havre no vapor inglez *Athens*, em 2 de abril de 1889, despachadas pela nota n. 2.743 de abril de 1889.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1890.—O inspector, *Ubaldo do Amaral Fontoura*.

Intendencia da Marinha Concurso

Em virtude do aviso n. 327, de 21 do corrente e de ordem do Sr. vice-almirante Barão de Ivinheima, intendente, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, até no dia 24 do mez proximo futuro, a inscripção para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento da vaga de amanuense.

Os candidatos, nos termos do art. 84, do regulamento em vigor, apresentarão seus documentos provando bom procedimento e idade pelo menos de 18 annos, devendo mostrar em concurso boa letra, conhecimento da grammatica e lingua nacional, bem como arithmetica, até theoria das proporções inclusive.

Secretaria da Intendencia de Marinha, 24 de dezembro de 1889.—O secretario, *Honorio de Souza Sayão do Nascimento*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, scientifico aos Srs. gerentes das companhias de barcas a vapor que navegam no interior desta bahia que, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 65 do decreto n. 10411 de 26 de outubro de 1889, devem ter içado em turcos, em lugar conveniente, um bote com a palamenta necessaria, a fim de acudir de prompto a qualquer sinistro, sendo-lhes para isso marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1890.—*Génesio Machado*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Grupos 9, 22, 35 e 36

Convida-se aos negociantes William Trout, C. F. Cathiard & Alaphilippe, J. M. Barbosa & Comp., Schindler & Comp., Guimarães & Ferreira, Miranda Guimarães & Comp., Moreira & Ferreira, Frederico Vierling & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Monteiro Hime & Comp., Viuva Lima & Guimarães, J. F. Marques & Comp. e José Antonio Gonçalves & Comp., a comparecerem no dia 24 do corrente, a fim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento dos artigos que constituem aquellos grupos, à Intendencia da Marinha, durante o corrente exercicio.

Outrosim, previne-se aos ditos negociantes que não se apresantando no dia designado para a assignatura do contracto, nem nos tres dias uteis, que se lhes seguirem, serão suas propostas consideradas como nullas e incorrerão, em tal caso, na multa de 5% do valor dos artigos ou generos a adquirir, durante o tempo em que toria de vigorar o contracto.

Contadoria da Marinha, 23 de janeiro de 1890.—O contador, *F. J. Ferreira*.

Intendencia da Guerra

Artigos para fardamento de officiaes, praças de pret e maruja

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do corrente anno.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista ás disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5%, no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1890.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

Inspectoria Geral de Illuminação da Capital

De ordem do Sr. inspector geral, se faz publico que, em virtude do disposto no art. 2º, §§ 8º e 9º do regulamento approved pelo decreto n. 9688 de 24 de dezembro de 1886, serão recebidas nesta Inspectoria Geral todas as reclamações que os interessados tenham a fazer contra a *Societê Anonyme du Gaz*, a fim de se providenciar; bem assim fornecer-se-hão todos os esclarecimentos e explicações de que carecerem para que possam fiscalisar o seu consumo.

Inspectoria Geral da Illuminação da Capital, 20 de janeiro de 1890.—*José Julio da Silva Ramos*, escripturario.

Editaes

De tres praças com dispensa de prég'es na forma abaixo

O Dr. Honorario Teixeira Coimbra, juiz de direito da 2ª vara de orphãos nesta cidade do Rio de Janeiro e seu termo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de tres praças com dispensa de prégões virem, que o porteiro dos auditorios, que neste juizo serve, ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação em as praças dos dias 22, 25 e 29 do corrente mez o seguinte:

Bens de raiz

Um terreno n. 47, à rua Bella de S. João, em S. Christovão, tendo de frente 13^m,42, de fundos 67^m,10, com um portão de ferro e gradil do mesmo, na frente, sobre pilares e baldrames de alvenaria, sendo esta parte murada de pilares e portaes de tijolo e parte de cerca e taboas, com uma caixa de agua encaçada, torneira e tanque de pedra para lavar, terreno proprio ao qual damos o valor de 1:000\$000.

Dentro do mesmo terreno, do centro para os fundos, está edificada uma casa, a qual tem de frente 9^m,90 e de fundos 15^m,70, sua formação em toda ella, de pilares e frontaes de tijolo, do mesmo suas divisões, com uma porta e tres janellas na frente e quatro ditas e uma porta pelos lados e fundos, todas de portaes de madeira, divisões de estuque, dividida em sala, gabinete, duas alcovas, varanda, saleta, dispensa e cozinha, tudo forrado e assoalhado, menos a cozinha, precisando toda de reparos, à qual damos o valor de 4:000\$000.

Mais nos fundos da casa acima um telheiro de meia agua, o qual tem de frente 3^m,15 e de fundos 12^m,65, formado em parte de pilares e frontaes de tijolo e parte formado de pào a pique, fechado de taboas do mesmo e suas divisões; dividido em quatro quartos e cozinha, tudo assoalhado e telha vã, com cinco portas e quatro janellas pela frente e lados e portaes de madeira, avaliado em 400\$000.

Assim mais e fronteiro a este um telheiro de meia agua, tendo de frente 8^m,45 e de fundos 13^m,70, formado sobre pilares e frontaes de tijolo e do mesmo suas divisões, dividido em sala e dous quartos, tudo forrado e assoalhado, com uma porta e duas janellas, portaes de madeira. Esta meia agua assim descripta está formada parte em terreno da frente e parte no dos fundos; é avaliado em 200\$000.

Um outro telheiro ao lado da frente da casa, tem de frente por um lado 3^m,30 e pelo outro 2^m,42, todo forrado de taboas, estas estucadas pelo lado de fora, com uma porta para um lado e uma janella para outro, tudo de madeira e chão, forrado de guarda pó e coberto de telha, avaliado em 60\$000.

Immediato ao acima, um outro dito de meia agua que tem de frente 5^m,28 e de fundos 3^m,55 todo formado de taboas em chão e telha vã, com duas portas e uma janella, avaliado em 50\$000.

Mais no mesmo terreno opposto outro telheiro de meia agua que tem de frente por um lado 4^m,7 e pelo outro 3^m,63, todo forrado de taboas com uma porta, em chão e telha vã, avaliado em 50\$000.

Nos fundos do terreno acima, em continuação tem outro terreno que tem de fundos 52^m,80 alongando em 23^m,65, avaliado em 1:584\$000.

Nos fundos do dito terreno, tem um telheiro coberto de zinco e todo aberto, servindo de estribaria, avaliado em 50\$000.

Veiu a praça somente 50 centesimas partes que pertence ao espolio como abatimento de 10% no valor de 2:903\$000.

Estes bens pertencem ao espolio do finado Francisco Rodriguez Albernaz e vão à praça a requerimento da inventariante D. Cecilia Margarida Albernaz para solução do inventario, e pagamento do credor hypothecario. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça nos dias acima referidos a casa do Forum à

ua da Constituição n. 48, ás 12 horas do dia, correndo as despesas de arrematação, laudemios, lros e impostos por conta do arrematante. Para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que o referido porteiro publicará e afixará no lugar do costume, de que lavrará a respectiva certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 21 de janeiro de 1890. Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escriptão interino, o subscreevi. — *Honorio de Carvalho.*

De praça

O Dr. Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo, juiz do direito da 2ª vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro, capital federal dos Estados Unidos do Brazil, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que, findos estes e no dia 15 de fevereiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nas portas do predio á rua da Constituição n. 45, finda que seja a audiencia do estilo, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico preção de praça e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens penhorados ao Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos, na execução que lhe move João Manoel da Silva Franco e constantes da avaliação seguinte:

Um predio de sobrado á rua da Matriz n. 1 (freguezia de S. João Baptista), medido de frente 14^m,69 e de fundos 5^m,90, sua construção é de pedra, cal e tijolo, tendo no pavimento terreo quatro janellas com portadas; fngidas e uma porta com portadas de cantaria, nos fundos um portão, duas portas e tres janellas; no sobrado seis janellas na frente com portadas de madeira; o sobrado toma uma pequena parte do predio n. 3, estando collocada uma janella por cima da porta do predio n. 3, tendo nos fundos cinco janellas, dividido o pavimento terreo em corredor, duas salas, uma pequena saleta, um quarto com latrina e despeasa, sendo o corredor ladrilhado de tijolo de pedra marmore e as duas salas assoalhadas; a saleta ladrilhada de tijolo, o quarto de latrina e a cozinha de asphalto; o sobrado dividido em tres quartos, corredor e sala, tudo forrado. Ao lado do predio, nos fundos uma meia agua medindo de comprimento 11^m,49 e de largura 1^m,86, sua formação sobre paredes de tijolo e pontaletes de ferro, todo aberto e cimentado, servindo de varanda. Nos fundos outra meia agua construida sobre pilares e paredes de tijolo, medindo de frente 14^m,69 e de fundo 3^m,80 com tres janellas e uma porta na frente com portadas de madeira; dividido em cosinha, varanda em forma de sala e tres quartos, tendo em um, tanque para lavagem e um outro caixa de agua e latrina, tudo asphaltado e telha vã.

Este predio está edificado em um terreno que mede de frente 14^m,69 e de fundo 22^m,38 tudo murado de pedra e cal; damos o valor de 7:000\$.

Um terreno ao lado do predio n. 1, da mesma rua da Matriz (freguezia de S. João Baptista), mede de frente 10^m,66 e de fundos 22^m,38, fechado na frente com gradil de ferro, paraiteito de tijollo e portão com grade de ferro, dos lados e fundos murado de pedra e cal; damos o valor de 400\$000.

Um outro predio de sobrado á mesma rua da Matriz e freguezia n. 3, medindo de frente 14^m,70 e de fundos 5^m,90, sua construção pedra e cal com quatro janellas na frente do pavimento terreo com portadas fngidas e uma porta com portadas de cantaria, nos fundos duas portas e duas janellas com portadas de madeira e um portão com portadas de cantaria, no sobrado quatro janellas na frente e cinco nos fundos, tudo com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em corredor ladrilhado de tijolo de pedra marmore, duas salas assoalhadas e uma saleta cimentada; o sobrado dividido em tres quartos e corredor, tudo forrado; um puchado com 4^m,80 por 4^m,20, sua formação sobre paredes de tijolo dividido em cozinha e quarto, tudo asphaltado e telha vã. Uma

meia agua nos fundos com 4^m,10 por 3^m,71 de largura com duas janellas na frente e duas portas de um lado, dividido em tres quartos tendo um, um tanque para lavagem, um outro a caixa d'agua e latrina, tudo cimentado e telha vã. Este predio está edificado em um terreno que mede 44 metros de frente por 21^m,40 de fundo, todo murado de pedra e cal. Damos o valor de 7:000\$000.

Um outro predio de sobrado, feitiço de chalet, á rua das Palmeiras n. 2 (antigo 27), freguezia de S. João Baptista, medindo de frente 9^m,75 e de fundo 14^m,70, sua formação de pedra, cal e tijollo; um puchado com 12^m,93 por 7 metros de largura, tendo na frente do predio um pavimento terreo, 3 janellas de peitoril de um lado, 2 janellas tambem de peitoril e uma porta do outro lado, 3 janellas tambem de peitoril e no fundo duas portas que dão para uma varanda toda aberta e ladrilhada de tijolo hamburguez, todas as portas são de cantaria, no puchado 4 portas e uma janella de um lado que dá para uma varanda, do outro lado cinco janellas e uma nos fundos; todas estas portadas são de madeira; no sobrado tres janellas na frente com sacadas e gradil de ferro de um lado cinco janellas de peitoril, do outro lado seis janellas tambem de peitoril e uma porta que dá para um terraço, sendo as portadas de nove janellas de cantaria e as outras de madeira, dividido o pavimento terreo em duas salas saleta, corredor, dispensa, copa, quarto de banho, cosinha e uma varanda ao lado, tudo assoalhado e forrado; no sobrado sala, dous quartos e uma varanda nos fundos e corredor; a varanda toda envidraçada, um sótão com uma porta na frente com sacada e grade de ferro, cinco paquenas janellas de um lado e quatro do outro, dividido em seis quartos, corredor e uma varanda nos fundos, toda envidraçada. Uma meia agua nos fundos do terreno com 8^m,60 por 3^m,85 de largura, tendo tres janellas na frente e uma porta de cada lado, sua construção sobre paredes de tijolo, dividido em quatro quartos, tendo em um latrina e outro tanque para lavagem. Este predio está edificado em terreno que mede 50^m,10 de largura na frente, pelo lado esquerdo da entrada 53^m,60, nos fundos 60^m,76, formando do lado direito um martello ou linha quebrada em angulo recto, tendo essas linhas as seguintes dimensões: a primeira que corre parallela á da esquerda 36^m,28, a linha horizontal que forma o angulo 10^m,66, e, finalmente, a outra linha parallela á da esquerda 17^m,32; este terreno é fechado na frente com grade de ferro, paraiteito de pedra de cantaria e portão com grade de ferro sobre pilastras de cantaria; dos lados e fundos, muro de pedra e cal; o terreno na frente é todo ajardinado. Damos o valor de vinte contos de réis (20:000\$000). E quem os mesmos bens quiz arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados. Para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este e outro de igual teor que será publicado no *Diario Official* e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará certidão que trará a juizo. Dado e passado nesta capital federal dos Estados Unidos do Brazil, em 23 de janeiro de 1890. E eu, José Candido de Barros, escriptão o subscreevi. — *Antonio Rodrigues Monteiro de Azevedo.*

Não tendo sido aceita nenhuma das propostas para arrendamento dos capinzaes e de duas pedreiras da quinta da Boa Vista, de ordem do cidadão Dr. superintendente, faço publico que recebem-se novamente propostas para o mesmo arrendamento na secretaria da mesma quinta, no dia 25 do corrente ao meio-dia.

As propostas devem ser fechadas, selladas e com a declaração do preço annual de cada ota (de 1—21); sendo o prazo do arrendamento de dous annos.

Almoxarifado da Quinta da Boa-Vista, 16 de janeiro de 1890. — *Eduardo Marcellino dos Passos.*

Juizo dos Feitos da Fazenda

Em praça do Juizo dos Feitos da Fazenda que terá logar hoje ao meio-dia, ás portas da Relação, serão arrematados os bens seguintes:

O predio da travessa do Desterro n. 34, a Carolina Maria Meaurio.

87/100 partes do predio da rua do Hospicio n. 126, á José Pedro de Almeida.

Com abatimento de 10 %.

O predio da rua da Provilencia n. 15, á José Lourenço da Silva Bastos.

O predio da rua Humayta n. 47, á Isabel Augusta Fernandes Lima.

O predio da rua do General Polydoro n. 49, a Candido (menor) por seu procurador.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Arlindo Angelo de Amorim Aguiar, por seu procurador Silva Gomes & Comp., lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Arlindo Angelo de Amorim Aguiar, cidadão brasileiro e estabelecido com pharmacia na cidade de S. João da Boa Vista, estado de S. Paulo, para o que foi licenciado por essa digna Inspectoria, desejando, por motivos ponderosos, permutar essa licença com a que igualmente foi concedida ao cidadão Daniel Kiellander, actualmente estabelecido na freguezia de Sant'Anna da Vargem Grande, do mesmo municipio, vem solicitar-vos a competente autorização para esse fim; sujeitando-se o supplicante a todas as exigencias da lei e ao que sobre esse objecto estabelecer art. 66 do regulamento do serviço sanitario em vigor; nestes termos pede deferimento. — Capital federal, 17 de janeiro de 1890. — Por procuração, *Silva, Gomes & Comp.*» Sobre duas estampilha de com réis cada uma.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890. — *Dr. Pedro Affonso de Carvalho*, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Daniel Kiellander, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Daniel Kiellander, cidadão brasileiro, casado, pharmaceutico pratico, licenciado para ter pharmacia aberta em Sant'Anna da Vargem Grande do Rio Verde do termo de S. João da Boa Vista, estado de S. Paulo, que tendo tratado permuta com o pratico Arlindo Angelo de Amorim Aguiar, igualmente licenciado e estabelecido no mesmo termo e na cidade de S. João da Boa Vista, e neste sentido tendo-vos requerido que vos dignasseis conceder licença para a referida permuta, o que foi deferido pela vossa deliberação de 25 de novembro do anno findo; nos termos, pois, das disposições do art. 66 do regulamento sanitario em vigor, vem o supplicante respeitavelmente requerer vos digno conceder-lhe a referida licença de permuta, satisfeitas todas as formalidades exigidas pela lei. E sendo de inteira justiça o requerido, pede deferimento. — E. R. M. Sant'Anna da Vargem Grande, 11 de janeiro de 1890. — *Daniel Kiellander.*» Sobre uma estampilha de duzentos rs.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do estado de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 21 de janeiro de 1890. — *Dr. Pedro Affonso de Carvalho.*

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias que o cidadão João Candido Faleiros, por seu procurador Antonio Veriano Pereira, lhe dirigiu a seguinte pedicção com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Diz João Candido Faleiros, por seu procurador, que achando-se nas condições legaes de obter licenca de pharmacia na villa de Sapucahy, termo e comarca da Franca, vem requerer a V. Ex. se digne conceder-lhe a mesma licenca, guardadas as formalidades legaes, offerecendo para esse effeito os documentos juntos. O applicante requer e pede deferimento na forma requerida.— E. R. M.— S. Paulo, 23 de julho de 1889.— Antonio Veriano Pereira. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licenca requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 13 de agosto de 1889.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Francisco Corrê de Camargo, por seu procurador Silva Gomes & Comp., lhe dirigiu a seguinte pedicção, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« O cidadão Francisco Corrê de Camargo, residente na villa do Jaboicabal, estado de S. Paulo, des-janjo continuar na direcção da pharmacia que na mesma localidade pertenceu ao Sr. Theophilo Corrêa de Camargo, para o que se acha competentemente habilitado, como provam os documentos annexos que, além de attestarem suas habilitações e moralidade, justificam a necessidade que ha do referido estabelecimento, vem, de accordo com o que preceitua o regulamento do serviço sanitario, solicitar-vos a precisa licenca para esse fim; e, nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1889.—Por procuração, Silva Gomes & Comp. » Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene do Estado de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licenca requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 16 de janeiro de 1890.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remittidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos lñira para serem publicados mediante prévio pagamento:

- Alfredo Starling.
- Antonio Augusto Leitão.
- Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
- Antonio da Costa Lopes Junior.
- Axel E. Severen.
- Euzebio Alves Sarmento.
- Francisco Augusto de Aguiar.
- Francisco da Assis Rocha.
- Francisco Cozzi.
- Francisco Xavier de Seabra Andrade.
- Hermann Schlobach & Costa.
- Hermelino Antonio da Silveira.
- Hilario José Pereira.
- João Bartholomeu Pogot.
- João Bonifacio de Medeiros Gomes.
- João Haduviges Borges de Souza.
- Joaquim da Costa e Faria.
- Joaquim do Lavor Paes Barreto.
- Joaquim Lopes Moreira.

- José Annibal Cataldi.
- José Felix de Almeida Cotta.
- José Ignacio da Gloria.
- José Maria Lopes Teixeira.
- Julio Cherubim Alvares da Cruz.
- Leovegildo Maria de Oliveira.
- Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
- Manoel Pinto Netto.
- Octavio de Carvalho Lobão.
- Paulo De Gino.
- Osmundo Tolentino Alvares.
- Pedro Ribeiro da Silva.
- Quintino Thomaz de Oliveira.
- Silustiano Bezerra de Pontes.
- Theodoro de Andrade Cortes.
- Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 23 de janeiro de 1890.—A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Rio, 22 de janeiro de 1890.

Cambio

O mercado esteve frouxo e oscillante nas primeiras horas do dia; mais tarde, porém, firmou-se sendo em parte, recuperada a baixa que se havia dado. O Banco Nacional e o Commercial affixarão de manhã a taxa de 25 1/2 d. sobre Londres; mas logo depois, recusaram saacar a este preço, realizando-se em seguida algumas operações a 25 d. e depois a 24 3/4 d. Assim se conservou o mercado até á 1 hora da tarde, quando os bancos resolveram sacar francamente ao preço de 25 d. sobre Londres e ás taxas relativas sobre as outras praças.

As tabellas no Banco do Commercio, no London Bank e no English Bank, eram á ultima hora as seguintes:

Londres por 1\$, 25 d., a 90 d/v.	
Pariz, por franco, 383 a 382, a 90 d/v.	
Hamburgo, por marco, 473, a 90 d/v.	
Italia, por lira, 388 a 386, a 3 d/v.	
Portugal, 218 a 216 %, a 3 d/v.	
Nova York, por dollar, 23030 a 23000, á vista.	

No Banco Nacional e no Commercial, estiveram affixadas as seguintes taxas:

Londres, por 1\$.....	25 1/2 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco.....	374 e 373 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco..	465 rs., a 90 d/v.
Italia, por lira.....	378 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	212 %, a 3 d/v.
Nova-York, por dollar..	13950, á vista.

As transacções realizadas foram menos que regulares, sobre Londres, a 25 e 24 3/4 d., bancario, de manhã, e de 25 a 25 1/8 d., depois de 1 hora; e de 24 3/4 a 25 3/8 d., papel particular.

Repassou-se papel bancario sobre Londres a 25 1/4 e 25 3/8 d.

Fundos publicos

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices

3500 apolices de 1889 para março....	98 %
50 ditas idem para Fevereiro.....	95 %

Acções de bancos e companhias

50 acções do Banco dos Varegistas.....	190\$000
50 ditas do Brazil.....	259\$000
200 ditas do Constructor.....	45\$000
50 ditas idem.....	41\$500
100 ditas idem.....	43\$000
24 ditas do Commercio.....	225\$300
100 ditas Lavoura e Commercio.....	43\$000
50 ditas do Nacional do Brazil.....	57\$000
100 ditas idem.....	57\$000
400 ditas Comp. Sapucahy.....	45\$000
50 ditas Geral de Seguros.....	50\$000

Letras hypothecarias

3) Letras do Banco Predial.....	72\$000
30 ditas idem.....	73\$000

Soberanos

Vendedores.....	9\$680
Compradores.....	9\$350

COTAÇÕES OFFICIAES

Apolices

Apolices de 1889 para março.....	96 %
Ditas idem para fevereiro.....	95 %

Acções de bancos e companhias

Banco dos Varegistas.....	190\$000
Dito do Brazil.....	259\$000
Dito Constructor.....	45\$000
Dito idem.....	41\$500
Dito idem.....	43\$000
Dito da Lavoura e Commercio.....	43\$000
Dito do Commercio.....	225\$300
Dito Nacional do Brazil.....	57\$000
Comp. Sapucahy.....	45\$000
Dita Geral de Seguros.....	50\$000

Letras hypothecarias

Banco Predial.....	72\$000
Dito idem.....	73\$000

J. J. Fernandes, presidente.— Pompeo Pereira Palha, secretario.

Bancos e companhias

DIVIDENDOS E JUROS ANNUNCIADOS

Emprestimos

Estado de Matto Grosso, os juros de suas apolices, no Banco do Commercio.

Estado de Minas Geraes, os juros das suas apolices, no Banco Nacional do Brazil.

Estado do Paraná, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.

Estado do Rio Grande do Sul, os juros das suas apolices, no Banco do Brazil.

Intendencia Municipal de S. Paulo, os juros do semestre proximo findo, no Banco Nacional do Brazil.

Bancos

Brazil, o 72º dividendo, na razão de 10\$ por acção integralisada, e \$400 por acção da recente emissão.

Commercial do Rio de Janeiro, o 47º dividendo de 10\$ por acção integralisada e 2\$500 por acção da ultima emissão.

Commercio, o 29º dividendo de 10\$ por acção integralisada e \$700 por acção da recente emissão.

Commerciantes, na razão de \$800 por acção ou 12 % sobre capital realizado.

Credito Real do Brazil, o coupon das suas letras hypothecarias, relativo ao semestre proximo findo.

Constructor do Brazil, o dividendo.

English Bank of Rio de Janeiro, o dividendo na razão de 8 shillings por acção.

Industrial e Mercantil, o dividendo de 8\$ por acção integralisada e \$500 por acção da nova emissão.

Intermediario do Rio de Janeiro, o dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 3\$ por acção.

Lavoura e Commercio o 1º dividendo, na razão de 12 % ao anno, ou 1\$120 por acção.

Mercantil dos Varegistas, o dividendo de 10 % ou 7\$500 por acção.

Popular, o 3º dividendo na razão de 6\$ por acção integralisada e 2\$500 por acção da 2ª série.

Rural, o 72º dividendo na razão de 10\$ por acção.

Agricola do Brazil, o 1º dividendo, de 1\$8 00 por acção.

Auxiliar, o dividendo na razão de 10 %, pelas antigas e 1\$ pelas modernas acções.

Colonizador e Agricola, rua da Alfandega n. 15, o 1º dividendo, na razão de \$800 por acção.

Commercial de S. Paulo, o 7º dividendo, na razão de 3\$ por acção, no Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Del Credere, o 7º dividendo, da razão de 12\$ e mais um bonus de 3\$, equivalentes a 15 % ao anno.

Lavoura (S. Paulo), o 6º dividendo, na razão de 10 % ao anno, ou 5\$ por acção; no Banco Del Credere.

Mercantil de Santos, o 32º dividendo, na razão 10\$ por acção de 1ª emissão, 1\$519 dita de 2ª emissão e \$340 dita de 3ª emissão; na sua agencia no Rio de Janeiro.

Provincial da Minas Geraes, o 1º dividendo, na razão de 8 % ao anno; na caixa filial, rua da Alfandega n. 6.

Rio de Janeiro, o 1º dividendo de 1\$ por acção.

Territorial Mercantil de Minas, o 5º dividendo, na razão de 15\$ por acção integralisada e 1\$500 por acção da ultima emissão; além da sede, nas caixas filiaes de Ouro Preto, S. José de Além Parahyba e Rio de Janeiro.

Companhias de carris

Jardim Botânico, rua da Alfandega n. 25, o dividendo do trimestre findo, na razão de 3\$500 por acção.

S. Christovão, o 49º dividendo, relativo ao semestre proximo findo.

Villa Izabel, o coupon do semestre proximo findo e bem assim o capital e juro dos 85 debentures cujos numeros indicou o sorteo effectuado em 27 de dezembro ultimo; no Banco Industrial e Mercantil.

Pernambuco (de 27 em diante), o 15º dividendo na razão de 4\$ por acção; no Banco Colonizador o Agricola, rua da Alfandega n. 15.

Companhias de estradas de ferro

E. de F. e Minas de S. Jeronymo (no escriptorio dos Srs. Souza Irmãos & Comp., rua do Hospicio n. 25), o capital e juros até 31 de dezembro de 1889, dos 30 debentures sorteados; e bem assim os juros vencidos nessa data de todos os debentures da companhia.

Maricá, rua do Hospicio n. 77, o juro do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 16 debentures sorteados.

Sapucaby no English Bank of Rio de Janeiro, o coupon n. 9 dos debentures emitidos pela Companhia E. F. Santa Isabel do Rio Preto (de £ 5) no cambio de 25 d. por 1\$ os quaes separam a cargo daquelle empresa.

União Valenciana, o juro de 7% dos debentures, relativo ao semestre proximo findo, no escriptorio dos Srs. M. A. Esteves & Filho, rua de Bragança n. 29.

Carangola (de 21 em diante), o 1º rateio do capital (inclusive o que se refere ás acções subsidiarias) e a 2ª prestação de juros, vencida em 3º de junho de 1889; no Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro.

Juiz de Fóra e Piaú rua do conselheiro Saraiva n. 18, os juros do semestre proximo findo dos debentures da 1ª e 2ª series.

Oeste de Minas, o juro das acções da 2ª e 3ª series, relativo ao semestre proximo findo.

S. Paulo e Rio de Janeiro (de 21 em diante), o 35º dividendo, na razão de 9\$ por acção; no escriptorio da companhia, rua do General Camara n. 46.

Companhias de seguros

Alliança, o 15º dividendo, na razão de 15% ao anno.

Argos Fluminense o 63º dividendo, na razão de 25\$ por acção.

Atalaya, o 6º dividendo, na razão de 20% ao anno.

Confiança (de 15 em diante) o 35º dividendo, de 20% ao anno, ou 2\$ por acção.

Fidelidade, o 58º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

Garantia, o 43º dividendo, na razão de 9\$ por acção.

Geral, o 7º dividendo, na razão de 4\$ por acção ou 40% ao anno.

Integridade, o 34º dividendo, na razão de 10\$ por acção.

Nova Permanente, o 92º dividendo na razão de 20% ao anno.

U. C. dos Varejistas, o dividendo na razão de 3\$ por acção.

Vigilancia o 5º dividendo na razão de 15% ao anno.

Indemnizadora, rua da Quitanda n.119, o 2º dividendo, na razão de 15% ao anno.

Companhias de tecidos

Carioca, o 7º dividendo, na razão de 12\$ por acção.

Progresso Industrial do Brazil, na razão de 20% ao anno ou 1\$050 por acção, como determina o art. 10 dos estatutos.

Rink, rua do Costa n. 31 A, o 18º coupon.

S. Christovão, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Brazileira de Fiação e Tecidos, rua do Hospicio n. 57, o dividendo, na razão de 10% ao anno.

Confiança Industrial, rua de S. Pedro n. 48 (de 21 em diante), o 5º dividendo, na razão de 15\$ por acção, e o 2º dito relativo ás acções da 2ª emissão, na razão de 6\$65, ou 15% ao anno.

Companhia de navegação

Espirito Santo e Caravellas, o dividendo relativo ao semestre findo.

Companhias diversas

Docas D. Pedro II, o coupon de 6\$ do semestre proximo findo, e bem assim o capital dos 43 debentures, cujos numeros indicou o sorteio de 3 do corrente, o 23º dividendo, na razão de 3\$500 por acção.

José Antonio de Araujo Filgueiras & Comp., o 7º coupon dos debentures da 1ª emissão.

Empresa de Obras Publicas do Brazil, rua do Hospicio n. 63, o dividendo na razão de 20% ao anno.

Engenho Central de Quissamã, os juros dos debentures do semestre findo; no Banco Nacional do Brazil.

Industria do Biribiry, o coupon do semestre proximo findo, no Banco do Commercio.

Industrial Fluminense, o dividendo relativo ao semestre findo.

Nacional de Oleos, rua do Rosario n. 41, o 1º coupon, na razão de 8\$ por debenture.

Nova Industria, rua do General Camara n. 65, o 1º dividendo.

Nova Companhia Comercio e Lavoura, o 3º dividendo, na razão de 8% ao anno.

Progresso Maritimo, rua Primeiro de Março n. 85, 1º andar, o 2º dividendo, na razão de 12% ao anno, relativo ao semestre proximo findo.

Serviço Maritimo, o dividendo do ultimo semestre, na razão de 7\$ por acção.

União, o 1º dividendo.

Caixa de Credito Commercial, o dividendo, na razão de 13% ao anno, ou 9\$ por acção.

Carruagens Fluminenses, o dividendo relativo ao semestre findo.

Elevador e Fabrica de Chumbo, rua do Hospicio n. 63, o 2º dividendo, na razão de 8% ao anno.

Pastoril Mineira, rua da Candelaria n. 13, o 1º dividendo, na razão de 6\$ por acção.

Victoria (E. C. de Arroz), o juro dos seus debentures o capital dos cinco cujos numeros foram indicados no sorteio do semestre findo; no Banco do Brazil.

CHAMADAS DE CAPITAL

Acham-se annunciadas as seguintes:

Banco do Brazil, a 1ª prestação de 10% ou 20\$ por acção; de 21 a 25 do corrente.

Banco da Lavoura e do Commercio, a 3ª prestação de 10% ou 20\$ por acção; de 27 a 31 do corrente.

Banco de Credito Real de S. Paulo, a 2ª prestação de 10% ou 5\$ por acção; de 27 a 31 do corrente.

Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, uma prestação de 15% ou 30\$ por acção da nova emissão; até 8 de fevereiro proximo futuro.

Banco Nacional do Brazil, a 3ª prestação, a razão de 10% ou 20\$ por acção; de 21 a 23 do corrente.

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a 1ª prestação de 20% por acção.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, a 4ª prestação de 5% ou 10\$ por acção.

Companhia Industrial de Ouro Preto, a 4ª prestação de 10% ou 20\$ por acção; até 23 do corrente.

Rendas fiscaes

ALFANDEGA

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Rendimento do dia 2 a 22 de janeiro and E do dia 23.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes No mesmo periodo de 1889.

RECEBEDORIA

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Rendimento do dia 2 a 22 de janeiro and E do dia 23.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes No mesmo periodo de 1889.

MESA DE RENDAS DO RIO DE JANEIRO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Rendimento do dia 1 a 22 de janeiro and E do dia 23.

Mercadorias

CAFÉ

Telegramma expedido pela Associação Commercial para Nova York em 23 de janeiro de 1890, de manhã.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Existencia total, Entradas no dia 22, em Santos, Embarque para os Estados Unidos, Estado do mercado.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Cambio sobre Londres, paritcular, Frete por vapor.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Preços: 1ª regular, 10 kilos, despeza e frete por vapor, 2ª boa.

Movimento do Porto

Sahidas no dia 23

Victoria e escalas - pag. Araruama, comm. Manoel José Lourenço, passaj. Joaquim José Bossões, Dr. Matheus Nogueira Brandão, Manoel dos Santos Pereira, Joaquim Ferreir Pinto, Jorge Francisco, José Maria, Felipe Simão, Isacael Ghene, José Miguel, Carlos de Carvalho Vianna, Albano José de ...

Barra de S João - hiate Gargá, 41 tons., m. Francisco Antonio da Costa, eq. 5, c. v. g. passaj. Maria Rosa da Conceição e Liza Gonçalves Ferreira.

Victoria - pat. din. Anna Charlotte, 151 tons., m. A. S. Peterson, eq. 5, c. v. g.

Santos - vap. aust. Mettekweis, 1,249 tons., comm. A. Roudich, eq. 22, c. sal.

Santos - pag. allem. Ohio, comm. H. Winter, passajeiros 767 em transit.

N. B. Sahu mais a corveta Nitheroy e cruzador Guanabara.

Entradas no dia 23

Bremen e escalas, 23 ds., (63 hs. da Bahia) - pag. allem. Ohio, comm. H. Winter, passaj. Arnaldo Augusto de Oliveira, João Francisco dos Reis Junior, Rosa de Araujo Pereira e sua familia, Josephina Canto Faria, Jovina Maria da Conceição, Innocencio Cocio, Bernardo Luiz da Silva, Agostinha Medina, Joaquim Dias da Rocha, E. Maria da Conceição, Augusto Joaquim Ribeiro; o allemão Luiz Baner; os belgas Charlotte Ulen e sua familia, Charles Anslous, Eugene Venlemans e sua familia; o francez Jules Adhmean, mais 64 de 3ª classe e 767 em transit.

S. Pedro (Buenos-Aires) 42 ds. - pat. norueg. Inslund, 233 tons., m. S. Nygaard, eq. 8, c. milho, a Luiz Camuário.

Macão (33 ds.) - lúg. Potengy, 387 tons., m. A. Arentsen, eq. 9, c. a Leonel de Carvalho & Comp.

New-Port (49 ds.) - barca ing. S. Patrick, 707 tons., m. C. L. Baker, eq. 13, c. carvão, a Wilson Son & Comp.

Laguna (15 dias) - sum. Amparo, 143 tons. m. João Paulo Cordeiro, eq. 7, c. v. g. a Pimheiro Bastos & Comp., passaj. Maria Martha.

San Nicolas - 16 ds., bare. nord. amer. Vilora H. Hopkins, 933 tons. m. W. W. Blood, eq. 12, c. alfafa e milho a John Moore & Comp.

Valparaiso e escalas - 16 ds., (1 ds. de Montevideo) pag. ing. Aconagua, comm. A. Hamilton, passaj. Paulo Guimarães e sua familia; os hespanhoes José Combaros, Henrique Duportal e sua mulher; Carmen Dohac; os allemães M. Grunberg, D. Grunberg; o Italiano Pagano Andrigue, e mais 27 em transit.

Noticias maritimas

Vapores espartidos

Table with 2 columns: Destination and Date. Includes Portos do Sul, Portos do norte, Rio da Prata, Liverpool, Santos, Rio da Prata, Rio da Prata, Liverpool por Bordéas e Lisboa, Hamburg, Bordéas por Lisboa.

Vapores a sahir

Table with 2 columns: Destination and Date. Includes Rio Grande do Sul, Santos, Imbitiba, Liverpool por Bahia, Bordéas, Portos do sul, Portos do sul, Nova York, Hamburgo por Bahia, Southampton por Bahia, Bordéas por Bahia, Southampton e Antuerpia.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Manufactureira da Ramie

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALLAÇÃO QUE TEVE LUGAR A 26 DE DEZEMBRO DE 1889.

Aos 26 de dezembro de 1889, nesta capital dos Estados Unidos do Brazil, no predio da rua da Costa Pereira n. 60, achando-se reunidos dez subscriptores de acções da companhia Agricola Manufactureira da Ramie, representando mais de dous terços do capital, o Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, pelos incorporadores os Srs. Drs. Pedro Gordilho Paes

Leme, Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende e Carlos da Silva Nazareth, declarou aberta a sessão, depoz sobre a mesa os estatutos assignados pelos subscriptores de acções e assim tambem o conhecimento do deposito, tudo de accordo com a exigencia da lei. Expõdo o fim da convocação, convocação esta que foi feita nos jornaes diarios desta capital, e tambem o fim da sociedade; propoz para presidente da assembléa geral o Sr. R. Luiz da Rocha Miranda, que, tomando assento, convidou para secretarios os Srs. Drs. Manoel Buarque de Macedo e Affonso Pinto Guimarães.

Feita a leitura dos estatutos foram elles approvados sem discussão.

Procedeu-se depois a leitura do seguinte documento:

« Recellemos da companhia Agricola Manufactureira de Ramie a quantia de 46.000\$, correspondente a 10 % do capital nominal de 460.000\$ subscriptos por diversos senhores accionistas da dita companhia, a cuja disposição fica a referida quantia em conta corrente em nosso poder.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1889. — Buarque de Macedo & Comp. »

O Sr. presidente declarou que havendo um accionista, o Sr. Dr. Pedro Gordilho Paes Leme, cuja prestação consistia em bens, convidada por isso a assembléa a nomear tres arbitros que devem dar valor aos mesmos bens.

Foram eleitos arbitros os Srs. Drs. Carlos da Silva Nazareth, Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende e Affonso Pinto Guimarães.

O Sr. Dr. Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, por si e seus companheiros, declarou que conhecendo todos os bens que formam a prestação do Dr. Pedro Gordilho Paes Leme podia hoje mesmo dar o seu laudo, si nisto conviesse a assembléa geral.

Sendo approvada a indicação, depois de votada, foi a sessão suspensa. Reabrindo-se a sessão foi apresentado e lido o seguinte laudo:

« Os abaixo assignados, arbitros nomeados pela assembléa geral de organização da companhia Agricola Manufactureira da Ramie, para darem valor aos bens que formam a parte com que concorre o associado Dr. Pedro Gordilho Paes Leme e consistente nas fazendas Belém e Sapé, sitio do Carneiro, casas de vivendas, casas para colonos, bemfeitorias, aguadas, etc., avaliam esses bens na importancia de 280.000\$000.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1889. — Carlos da Silva Nazareth. — Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Affonso Pinto Guimarães. »

Posto em discussão e immediatamente encerrada por não haver quem quizesse tomar a palavra, foi o laudo approvado, abstando-se de votar o Sr. Dr. Pedro Gordilho Paes Leme.

O Sr. presidente declarou constituída definitivamente a companhia na fórma da lei.

Por indicação do Dr. Affonso Pinto Guimarães procedeu-se à eleição da directoria e conselho fiscal, dando o seguinte resultado: directores, os Srs. Dr. Pedro Gordilho Paes Leme, Luiz da Rocha Miranda e Antonio Candido de Oliveira Torres; conselho fiscal, os Srs. Drs. Manoel Buarque de Macedo, Carlos da Silva Nazareth e Manoel Rodrigues de Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão para ser lavrada a acta.

Proseguindo os trabalhos, leu-se a presente acta, que foi sem debate approvada.

- Luiz da Rocha Miranda.
- Manoel Buarque de Macedo.
- Affonso Pinto Guimarães.
- Otto Simon.
- Pedro Dias Gordilho Paes Leme.
- A. C. de Oliveira Torres.
- Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo.
- Carlos Maria da Motta Ribeiro Rezende.
- Buarque de Macedo & Comp.
- Carlos da Silva Nazareth.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Art. 1.º A companhia anonyma denominada — Companhia Agricola e Manufactureira da Ramie — tem por fim a exploração das fazendas Belém, Sapé e Carneiro; estas no estado do Rio de Janeiro, por meio da plantação da ramie e de uma fabrica de Cordas que se utilize dessa e de outras fibras.

Art. 2.º A acquisição das fazendas é effectuada ao Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme, mediante avaliação que será feita na assembléa geral de installação, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

Art. 3.º A acquisição das propriedades será feita por pagamentos de metade em acções integralizadas, e metade em dinheiro.

Art. 4.º A companhia durará 30 annos.

Art. 5.º Fica autorizada a directoria a mandar subdividir terrenos das referidas fazendas, para ceder por arrendamento ou venda a colonos, obrigando-os a plantação da ramie.

Art. 6.º A directoria fará cultivar a ramie, preparando-a quer para o consumo da fabrica, quer para exportação.

CAPITULO II

Art. 7.º O capital da companhia será de 600.000\$ dividido em 3.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 8.º As acções serão nominativas e transferiveis por termo lançado no livro do registro, com assignatura do transferente e do adquirente, ou de seus bastante procuradores. Uma vez completas as entradas poderão ser transformadas em acções ao portador e estas em nominativas, conforme pedir o procurador, mediante a taxa de \$200 por acção.

Art. 9.º O accionista que não effectuar a entrada de suas acções dentro dos prazos marcados para as chamadas, poderá realisar-as com a multa de 10 % dentro de 30 dias, a contar do encerramento da chamada.

Paragrapho unico. Não realisando as entradas no primeiro prazo, nem no supplementar, perderá o accionista o direito de suas acções, cahindo estas em commissão, si a directoria não preferir obrigar judicialmente o accionista em falta a realisar as entradas atrasadas e respectivas multas.

CAPITULO III

Art. 10. A companhia será administrada por tres directores, dos quaes um será presidente e outro gerente.

Art. 11. O mandato da directoria durará seis annos, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 12. Nenhum director poderá exercer o cargo sem que possua 25 acções, livre de onus.

Art. 13. O director gerente terá como remuneração pelo seu trabalho 700\$ mensaes e mais 3 % dos lucros liquidos. Os demais directores perceberão cada um 300\$ mensaes.

Art. 14. Competem a directoria todos os actos concernentes à administração e boa gestão dos negocios da companhia.

CAPITULO IV

Art. 15. Os membros do conselho fiscal serão em numero de tres; suas funcções serão gratuitas.

Art. 16. As attribuições do conselho fiscal são definidas na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO V

Art. 17. Fica desde já autorizada a directoria a requerer ao governador do estado do Rio de Janeiro garantia de juros sobre 600.000\$, capital da companhia, mediante as condições que julgar conveniente.

CAPITULO VI

Art. 18. A assembléa geral é a reunião de accionistas habilitados em numero legal e regularmente convocada.

Art. 19. Considerar-se-hão habilitados os accionistas possuidores de cinco ou mais acções e como tais inscriptos no registro da companhia com antecedencia de 30 dias pelo menos;

os demais accionistas poderão tomar parte nas discussões; não terão, porém, direito de voto.

Art. 20. Haverá nos primeiros 15 dias do mez de março de cada anno uma assembléa geral ordinaria, convocada em annuncijs publicados com 15 dias de antecedencia.

Art. 21. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas nos casos indicados na lei das sociedades anonymas.

Art. 22. Não se poderá votar nas reuniões extraordinarias as indicações ou propostas alheias ao assumpto que tiver motivado a convocação.

Art. 23. As eleições serão por escrutinio e por acções.

Paragrapho unico. Os accionistas terão um voto por grupo de cinco acções.

CAPITULO VII

Art. 24. Os dividendos serão distribuidos, depois de deduzida uma quota de 5 % para fundo de reserva e amortização.

Art. 25. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei n. 3150 de 9 de novembro de 1882 e decreto n. 21 de 30 de dezembro do mesmo anno.

Os abaixo assignados leram o presente contracto, com o qual concordam e assignam.

Lista dos accionistas da Companhia Agricola Manufactureira da Ramie

Nomes	Acções	Importancia
Pedro Dias Gordilho Paes Leme.....	700	140.000\$000
Carlos da Silva Nazareth.....	25	5.000\$000
Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.....	25	5.000\$000
Luiz da Rocha Miranda.....	25	5.000\$000
Affonso Pinto Guimarães.....	10	2.000\$000
A. C. de Oliveira Torres.....	50	10.000\$000
Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo.....	10	2.000\$000
M. Buarque de Macedo.....	100	20.000\$000
Buarque de Macedo & Comp.....	1845	369.000\$000
Otto Simon.....	100	20.000\$000
Total	2820	578.000\$000

Certifico que foram archivados hoje nesta repartição sob n. 710, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da companhia Agricola Manufactureira da Ramie e mais documentos exigidos pela lei.

Pagou pelas estampilhas abaixo colladas 5\$ de sello, na conformidade do aviso do Ministerio da Fazenda de 20 de abril de 1885 e \$200 da taxa adicional de 5 %.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de janeiro de 1890.—O secretario, Cesar de Oliveira.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as CONSTITUIÇÕES AMERICANA e SUISSA — Preço de cada uma \$500.

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIARIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Podem ser tomadas em qualquer tempo, mas terminam sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890